



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2024 Nº 6637



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.696 - DSG.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

- BRUNA RODRIGUES BORGES, matrícula 11141298-1, FCA-3, 31 de julho de 2024;
- EGRIMARIA CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 1222732-1, FCA-1, 19 de agosto de 2024;
- MARIA ILARIA DE SOUSA MORAES CRUZ, matrícula 538337-1, FCA-1, 31 de julho de 2024;
- POLYANA LIMA VIANA, matrícula 64819-1, FCA-1, 1º de agosto de 2024;
- SUZANA NEVES DE CARVALHO, matrícula 1246313-1, FCA-2, 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	26
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	62
SECRETARIA DO TURISMO	63
ADAPEC	68
ATR	69
DETRAN	69
IGEPREV	74
ITERTINS	75
JUCETINS	77
NATURATINS	77
RURALTINS	78
UNITINS	78
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	78
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	81

### ATO Nº 1.720.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.706 - NM, de 16 de agosto de 2024, publicado na edição 6.635 do Diário Oficial do Estado, que nomeia MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.721 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

DEIDIANE GOMES DA SILVA CONCEIÇÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.723 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

MANOEL MESSIAS DIAS PINTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo de Inteligência - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.724 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

JOSIVAN BEZERRA DA COSTA, matrícula 422621-2, para o exercício da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.725 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para exercerem a Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. DELICE PEREIRA GAMA, matrícula 1235869-13, 21 de agosto de 2024;
2. ERISMAR GALVÃO DA COSTA, matrícula 791699-5, FCM-1, 17 de julho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.726 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO, matrícula 31280-1, para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-5, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de agosto de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.727 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

DOMINGAS ALVES XAVIER NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de agosto de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº 112/2024/SEGOV, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas (restaurante) almoço e jantar, com serviços de "A La Carte";

Considerando que o preço ofertado é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 35/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

**RESOLVE:**

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para fornecimento de refeições preparadas (restaurante) almoço e jantar, com serviços de "A La Carte" para atender a demanda da Secretaria Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins, ofertados pela empresa CHAVES & NUNES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.248.569/0001-57, pelo valor total de R\$ 46.492,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais), conforme processo nº 2024/09010/000098.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

## PORTARIA Nº 113/2024/SEGOV, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro Ato nº 1.109 - NM. Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
32/2024/COMPRAS	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BORGES MATRÍCULA Nº 11656778-5	JULIANA ROSA DA COSTA MATRÍCULA Nº 11718242-4	MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. - ME:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, UTENSÍLIOS DE COPA COZINHA (BANDEJA, COLHER, FOGÃO, ETC.)

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Superintendente de Administração e Finanças - SAF, como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024/COMPRAS

Processo nº: 2023/09010/000181  
Contrato nº: 32/2024/COMPRAS  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 23.384.022/0001-06  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente, utensílios de copa cozinha (bandeja, colher, fogão, etc.).  
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90041/2024  
Valor Total: R\$ 20.184,36 (vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)  
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165.0000 - 04.122.1100.2298.0000 - 04.122.1100.2220.0000  
Natureza de Despesa: 33.90.30 - 44.90.52  
Fonte de recurso: 1.500 0000000 666666  
Data da assinatura: 16/08/2024  
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.  
TEREZA TAYNA CLEMENTE DA SILVA PAESANO - Representante da Contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

Processo nº: 2024/09010/000098  
Contrato nº: 35/2024/COMPRAS  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: CHAVES & NUNES LTDA  
CNPJ: 06.248.569/0001-57  
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas (restaurante) almoço e jantar, com serviços de "A La Carte".  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 112/2024/SEGOV  
Valor Total: R\$ 46.492,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais).  
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte de recurso: 500 0000000 666666  
Data da assinatura: 15/08/2024  
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a última assinatura no termo de contrato, conforme art. 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.  
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.  
ODASIO ALVES NUNES - Representante da Contratada.

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 1.232 - CSS, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Casa Militar a Militar ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS NUNES, matrícula 1061925-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 12 de agosto a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.270 - DISP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III o servidor CLEITON CARDOSO DA SILVA GONÇALVES, matrícula 826070-4, lotado na Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, a partir de 17 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.271 - EX, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MARIÁ DA CONCEIÇÃO LOPES DE PINA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial NATJus - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.272 - DISP, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Gestão - FCG-1 o servidor GLÊNIO NEIL TAVARES MARQUES, matrícula 663776-1, lotado na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 21 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.273 - EX, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

ALINE TAVARES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria CCI nº 1.132/2024, 12 de julho de 2024.  
Nº do Processo: 2024/09020/000028  
Concedente: Casa Civil  
Ordenador de Despesa: Deocleciano Gomes Filho  
Nome do Suprido: Cleone Lucio Diniz  
Responsável pelo Atesto: Larissa Silva Felipe Machado Matos  
Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2199.0000 / 04.122.1100.2266.0000 / 04.122.1100.2283.0000  
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.40  
Valor do Adiantamento: R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais)  
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 26/2024/DEP, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispensa e designa bombeira militar para função de Diretora de Colégio Militar em Araguaína-TO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c e com os arts. 26, 28 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 4º, IV, e art. 21, III, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o 1º TEN QOBM/A RG 00.161-01 GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS - Matr. 937300-1, da função de Diretor do Colégio Militar do Tocantins - Jardenir Jorge Frederico, em Araguaína-TO, a partir de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º DESIGNAR a 1º TEN QOBM/A RG 00.149-01 ALESSANDRA CARNEIRO OLIVEIRA - Matr. 1037951-1, para a função de Diretora do Colégio Militar do Tocantins - Jardenir Jorge Frederico, em Araguaína-TO, a partir de 08 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 1/2024/7ª CIBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00546.2024  
Recorrente: Fabiano Miranda Abreu  
Autuado(a): BUNGE ALIMENTOS S/A CPF/CNPJ: 84.046.101/0185-64  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Guaraí-TO, 16/08/2024.

DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA - TC QOBM  
Comandante da 7ª CIBM  
Julgador de 1ª instância

#### EXTRATO DE DECISÃO Nº 15/2024/3º BBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00431.2024  
Recorrente: Nyon Ponciano Isac  
Autuado(a): NYON PONCIANO ISAC CPF/CNPJ: 48.306.092/0001-69  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMTO - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 15/2024/3º BBM/CBMT0, não foi acolhido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 15/08/2024.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM  
Comandante do 3º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA PGE/GAB Nº 100/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Nota de Empenho, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Empenho
2024NE04996	2024/09060/006076	Flaviane Pereira de Oliveira Carvalho Mat.: 11654180-2 CPF: XXX.XXX.811-10	Carolina Mattos Goes Mat.: 11694297-1 CPF: XXX.XXX.355-98	Prestação de serviços referente às inscrições no II Seminário do FONACON.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

KLÉDSON DE MOURA LIMA  
Procurador-Geral do Estado

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2024/09060/006076  
Empenho nº: 2024NE04996  
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO NOVO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APERJ  
CNPJ: 29.409.489.0001-31  
Objeto do Empenho: Prestação de serviços referente às inscrições no II Seminário do FONACON.  
Valor do Contrato: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.2.666666  
Data da Assinatura: 15/08/2024  
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e CRISTINA FERREIRA TENORIO FRANCESCONI (Representante legal da empresa Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro - APERJ)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1609/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Procuradoria-Geral do Estado,

KAMYLLA DIAS MENDES, Assistente Administrativo, número funcional 11149990/2, CPF XXX.XXX.271-72, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1629/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

THAIS FERNANDA MEDEIROS DIAS, número funcional 11911395/1, CPF nº XXX.XXX.963-25, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de julho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/017529.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1630/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

MARK CARVALHO DA SILVA, número funcional 11938501/1, CPF nº XXX.XXX.342-13, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/017533.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1631/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LUÍS JEFFERSON DA SILVA, número funcional 11911700/1, CPF nº XXX.XXX.383-42, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 31 de julho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/017534.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1632/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

LUCIO RONER SOUSA BACCARO, número funcional 11922800/1, CPF nº XXX.XXX.463-12, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/017532.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1633/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1633/2024/GASEC, de 16 de agosto de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	795711	1	RUTILENE LIMA DE SOUSA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L

**PORTARIA Nº 1634/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1634/2024/GASEC, de 16 de agosto de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11155434	1	DORVELY SOBRINHO COSTA	01/08/2020	01/09/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
02	685255	1	JANE FARIAS LIMA NUNES	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZ	XII-K	XII-L
03	72609	5	MARCOS VINICIUS ALVES LUCENA	05/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
04	1126903	3	MARIANO ALVES DOS SANTOS FILHO	05/09/2022	01/10/2022	PROGRESSÃO HORIZ	II-B	II-C
05	817202	3	RENATA ANDRE VIEIRA ALVES DOURADO	23/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

**PORTARIA Nº 1635/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1635/2024/GASEC, de 16 de agosto de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	795218	1	ALINE RODRIGUES ALVES	01/04/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
02	11155434	1	DORVELY SOBRINHO COSTA	01/08/2023	01/09/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
03	774914	7	FREDSON ALVES DE SOUZA	18/06/2023	01/07/2023	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C
04	733249	2	JANDARLI PEREIRA DE SOUZA	01/01/2023	01/01/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-K	X-K
05	618552	3	JESUS TADEU MONTEIRO LIRA	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
06	566552	2	WHEBSTON BARROS DE CARVALHO	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K

**PORTARIA Nº 1636/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1636/2024/GASEC, de 16 de agosto de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	917660	10	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	26/06/2022	01/07/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
02	11578971	1	ALMIR PEREIRA DA SILVA	02/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
03	11582332	1	ALOISIO FRANCISCO DE LIMA	15/08/2022	01/09/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
04	11581727	1	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA	08/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
05	11582421	1	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	06/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
06	11585668	1	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA	19/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
07	11581166	1	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA	08/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
08	11579218	1	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	01/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B

**PORTARIA Nº 1637/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1637/2024/GASEC, de 16 de agosto de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	917860	10	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	28/06/2023	01/07/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
02	11460156	2	ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA	02/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
03	11578971	1	ALMIR PEREIRA DA SILVA	02/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
04	11582332	1	ALOISIO FRANCISCO DE LIMA	16/08/2023	01/09/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
05	11581727	1	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA	08/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
06	11582421	1	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	06/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
07	11578904	1	CLEANE GUIMARAES SILVA	02/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
08	11139064	2	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	02/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
09	11585668	1	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA	19/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
10	11581166	1	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA	08/08/2023	01/09/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
11	11579218	1	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	01/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C

**PORTARIA Nº 1638/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 1º de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1638/2024/GASEC, de 16 de agosto de 2024.

ORD	NÚM FUNC	VÍNC FUNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11606711	1	CHRISTIANE AFONSO PELEGRINE	04/10/2023	01/11/2023	VERTICAL	I-B	II-B
02	11601248	1	EDSON GONCALVES SIMPLICIO	01/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B

**PORTARIA Nº 1639/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento da Decisão constante nos autos da Ação Judicial nº 0040366-49.2022.8.27.2729, impetrado em 21/10/2022.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1534/2024/GASEC, de 08/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.631, de 12/08/2024, concedeu corretamente as progressões da servidora;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando evitados de vícios ou ilegalidades;

**RESOLVE:**

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 960/2024/GASEC, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.580, de 29 de maio de que concedeu evoluções funcionais à servidora pública HELENA MARIA DE PAULA SANTANA, Número Funcional 580846/1, Geógrafo, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1640/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007886-37.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/05/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública HELEN FABRICIA ARMANDO DA SILVA, Número Funcional 58121/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.771-18, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	06/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1641/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008410-34.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA, Número Funcional 1090895/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.091-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1642/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009374-27.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS, Número Funcional 1052675/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.381-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1643/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009093-71.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, Número Funcional 282252/2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.528-01, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	24/04/2023	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1644/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006819-37.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública THAIS AVELINO CAMARGO, Número Funcional 1282417/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.241-98, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1645/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
319/2024	2024/23000/003454	Rodrigues & Neves Medicina Ltda	Procedimento cirúrgico de Mamplostia Redutora decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0003946-50.2024.8.27.2737/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1648/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009553-58.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público CLEOMAR CORADO DE FRANCA, Número Funcional 68692/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.681-60, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	09/02/2024	01/03/2024
HORIZONTAL	J	09/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1649/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009588-18.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LAERTH FRAGA SOARES, Número Funcional 123216/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.091-09, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1650/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009420-16.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/05/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 456/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
30	601620	1	GILSON DOS REIS GOMES	01/10/2022	01/11/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE4	02-I1

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público GILSON DOS REIS GOMES, Número Funcional 601620/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.553-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2021	01/02/2021
VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2024	01/03/2024
HORIZONTAL	J	27/02/2024	01/03/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1651/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008017-12.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública DANIELLE ALMEIDA FREITAS DE MORAIS, Número Funcional 11590386/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.801-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1652/2024/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006654-87.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA, Número Funcional 11144297/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.561-62, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1663/2024/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009540-59.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JOSE DOS SANTOS FONCECA BORGES JUNIOR, Número Funcional 1114018/2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.361-93, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1664/2024/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009767-49.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público DOUGLAS TARCIANO ZIMMERMANN, Número Funcional 67110/2, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.911-64, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024
HORIZONTAL	J	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1665/2024/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006696-39.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO, Número Funcional 953249/3, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.091-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	26/02/2024	01/03/2024
HORIZONTAL	L	26/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1666/2024/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008152-24.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao servidor público ALDO PAGLIANI SCHWANCK, Número Funcional 11589426/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.550-34, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1667/2024/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010291-46.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/06/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 11589566/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.681-55, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1668/2024/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009631-52.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/06/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 581/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
133	99251	1	MARIA ELEUZA SOUSA BUENO	02/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO HORIZ	02-I-G	02-I-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública MARIA ELEUZA SOUSA BUENO, Número Funcional 99251/1, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.168-27, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1669/2024/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009675-71.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LUIZ FERREIRA DE SOUZA FILHO, Número Funcional 1020382/4, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.384-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve:

NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará a inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA AIRES	819971
ALINE SOUZA DIAS	1239082
AMANDA VIEIRA RUIZ	11649879
AMAUURISMAR MOTA SOUSA	11666048
ANA KARLA COSTA CAMPOS	11708603
ANTONIO PAULO MACHADO GONTIJO	307420
BRENNO SOARES SILVA	11776145
BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	11721251
CONDORCET CAVALCANTI FILHO	236576
DANIELA SAMARA DE SOUZA BUENO	11719087
DANYELLA PEREIRA COSTA	11696117
DEUSIRIO CARDOSO FELICIANO NETO	11693460
ELIAS MENEZES SANCHES JUNIOR	11712228
HARANDA PEREIRA RIBEIRO	1131605
JUSSAMARA LEAO PIAGEM	11712155
KASSIO MURILO DE GOUVEIA BARROS	11539950
LUCAS FERREIRA GOMES	1282689
RAFAEL ROCHA MENDES	11711442
RENATA OLIVEIRA SANTOS	11720867
RICARDO CARDOSO GUIMARAES	1291190
ROSILENE BOIXOX RIBEIRO PEREIRA	11592117
SHIRLEY NOELIA CACERES REQUE	11707690
TERESINHA IVOS DE OLIVEIRA LIMA	11696451

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria da Administração, Palmas - Tocantins, aos 12 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### APOSTILAMENTO Nº 18/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 3013, de 23 de julho de 2024, que concede o Indeferimento de remanejamento de função para o servidor THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES, matrícula nº 11589418-1, publicado na edição do Diário Oficial nº 6626, de 05 de agosto de 2024, para que:

Onde se lê:

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 261, de 04 de junho de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo servidor supracitado, haja vista que o servidor, devendo este permanecer em atividade laboral com as seguintes limitações: Deambular longas distancias, agachar, subir e descer escadas.

Leia-se:

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 263, de 12 de junho de 2024, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo servidor supracitado, haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Palmas - TO, 19 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1163/2022/GASEC/SECAD,  
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/037740, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11524766/3	XXX.XXX.761-85	LUIZ FELIPE PEREIRA DOS REIS BOMFIM	ASSISTENTE I	2022/23000/003529	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1164/2022/GASEC/SECAD,  
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 5022/2022/SES/GASEC, de 21 de junho de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	96651/10	XXX.XXX.561-38	EVA PEREIRA DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE II	2022/23000/003490	01/06/2022
02	40980/10	XXX.XXX.481-81	ROSENIRA CRISPIM DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003489	26/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1167/2022/GASEC/SECAD,  
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/49195, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	988148/8	XXX.XXX.181-53	MARILENE DE LIRA SANTANA ALVES	AUXILIAR III	2022/23000/003477	27/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1168/2022/GASEC/SECAD,  
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/049010, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11605715/4	XXX.XXX.631-29	VANESSA RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE IV	2022/23000/003511	27/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1169/2022/GASEC/SECAD,  
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1659/2022/GABSEC/SEDUC, de 24 de junho de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	33185/4	XXX.XXX.061-54	IVALDO DOS SANTOS CUNHA	AUXILIAR I	2022/23000/003478	15/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 1170/2022/GASEC/SECAD,  
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/028686, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11728892/1	XXX.XXX.671-74	ALEXSANDRO LOPES DA GLORIA	ASSISTENTE I	2022/23000/003474	23/06/2022
02	11693851/2	XXX.XXX.531-43	ELAYNE RODRIGUES FRAGOSO	ASSISTENTE III	2022/23000/003475	15/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1172/2022/GASEC/SECAD,  
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 5204/2022/SES/GASEC, de 23 de junho de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1225332/8	XXX.XXX.981-72	IVANILDE RODRIGUES ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003504	24/06/2022
02	11652675/2	XXX.XXX.832-00	LEYLIANE BRITO DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003503	13/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1173/2022/GASEC/SECAD,  
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/037845, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11684631/3	XXX.XXX.092-14	GIOVANNA CARVALHO MATOS	ASSISTENTE IV	2022/23000/003518	20/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1175/2022/GASEC/SECAD,  
DE 05 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/065685, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1147897/5	XXX.XXX.521-21	HELISRAYK ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE II	2022/23000/003535	28/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 105/2024/GASEC,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Agente de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil, por haver o titular Gilmar Silva de Oliveira, número funcional 1026526/3, CPF nº XXX.XXX.323-20, da Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, a partir de 06 de agosto de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/001348.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 106/2024/GASEC,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Analista Técnico-Jurídico, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, por haver o titular Augusto Matheus Costantin, número funcional 1144812/5, CPF nº XXX.XXX.931-27, assumido emprego público inacumulável, na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, a partir de 07 de agosto de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/09060/008063.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3073/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016464  
INTERESSADA: ADRIANE AZEVEDO DE ARAUJO  
NOME DO DEPENDENTE: Julia Azevedo da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 11195770/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, que é portadora a dependente da servidora, Julia Azevedo de Araujo (Filha), devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3117/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/010995  
INTERESSADO: RIVANILSON DE SOUSA BATISTA  
NÚMERO FUNCIONAL: 1084356/8  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REVISÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Sampaio  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 2959, de 18/07/2024, haja vista que não há demandas que justifiquem a concessão do benefício supracitado no momento.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3173/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016867  
INTERESSADO(A): DORACI PEREIRA BARRETO E MELO  
NÚMERO FUNCIONAL: 753091/2  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Prof. Zulmira Magalhães  
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3174/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016501  
INTERESSADA: SUSANNA SIMONELLE DE SANTANA SANTOS  
NÚMERO FUNCIONAL: 11923644/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REVISÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Prof. Silvandira Sousa Lima  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 6812, de 05/06/2024, haja vista que a(s) patologia(s) do dependente não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral Nº 1/2022/GASEC, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3184/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/002291  
INTERESSADO: ARTAIZA LEONEL DIAS NETO  
NOME DO DEPENDENTE: Jose Carlos Leonel Dias Candeiro  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 97850/1  
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao requerente ARTAIZA LEONEL DIAS NETO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/05/2024 a 15/05/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3208/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016497  
INTERESSADO(A): DORACIR ALVES DOS SANTOS CASTRO  
NOME DO DEPENDENTE: Milton Martins dos Santos  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 854302/3  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Menno Simons - Convênio  
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente DORACIR ALVES DOS SANTOS CASTRO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/07/2024 a 29/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3209/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/013768  
INTERESSADO: FRANCISCO WANDERSON ARAUJO SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Iury Silva Freitas  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 11919337/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo In Pro Aldenora A Correia  
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao requerente FRANCISCO WANDERSON ARAUJO SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/07/2024 a 25/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3210/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/003450  
INTERESSADA: KARLA OLIVEIRA E SILVA  
NÚMERO FUNCIONAL: 1135090/1  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 09/07/2024, à requerente KARLA OLIVEIRA E SILVA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3211/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016901  
INTERESSADA: MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES  
NOME DO DEPENDENTE: Rafael Abreu Martins Soares  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1199013/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Modelo-Araguaína  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES, por meio do Despacho nº 2857, de 26 de Setembro de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/06/2024 a 26/06/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3224/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005501  
INTERESSADA: ADRIANA TEONILIA DA SILVA DE ALMEIDA  
NOME DO DEPENDENTE: Heitor da Silva de Almeida  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 37038/3  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da HEMORREDE  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente ADRIANA TEONILIA DA SILVA DE ALMEIDA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/07/2024 a 15/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3225/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016005  
INTERESSADO: RENILSON PEREIRA RIBEIRO  
NOME DO DEPENDENTE: Pedro Ribeiro Sobral  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1151380/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor RENILSON PEREIRA RIBEIRO, por meio do Despacho nº 2345, de 31 de julho de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05/05/2024 a 04/05/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3226/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016122  
INTERESSADA: LIDUINA MARIA DE SOUSA SANTOS  
NOME DO DEPENDENTE: Everaldo Junior Nascimento Santos  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 498431/2  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente LIDUINA MARIA DE SOUSA SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/07/2024 a 22/07/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3304/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017092  
INTERESSADA: SHIRLEY STOFFEL OLIVEIRA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1227858/1  
CPF: XXX.XXX.111-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Gerência de Lotação e Movimentação  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de julho de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Shirley Stoffel Oliveira, por meio do Despacho nº 92, de 12 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.012, de 20 de janeiro de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/23000/003794  
CONTRATO Nº: 307/2023  
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001254  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.  
CONTRATADA: Ferronato Serviços Ltda  
CNPJ: 34.161.074/0001-21  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 307/2023, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010, 24950  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2194 e 04.122.1172.4196  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
FONTE DETALHADA: 1.500.000000.666666 e 1.759.0000240.666666  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024  
VIGÊNCIA: 16/08/2024 a 16/08/2025  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Gilmar Luiz Ferronato Junior - Representante legal da contratada

PROCESSO Nº: 2020/23000/001582  
CONTRATO Nº: 140/2020  
ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000764  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.  
CONTRATADA: Victor Hugo Ferreira Guimarães  
CPF: XXX.XXX.211-87  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 140/2020, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010, 24870 e 24950  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2194, 04.122.1172.4196 e 04.122.1100.4199  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE DETALHADA: 759.0000242, 759.0000240 e 500.0000000.  
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024  
VIGÊNCIA: 10/08/2024 a 10/08/2025  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Victor Hugo Ferreira Guimarães - Contratada.

### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0012330  
CONSUMIDOR: MICHELLE PEREIRA DE OLIVEIRA MOURA  
FORNECEDOR: LAST MINUTE TURISMO LTDA - 10.628.912/0001-66

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LAST MINUTE TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.628.912/0001-66, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 11/2023, datado em 07/02/2023, informando de que, ante a reclamação impetrada por MICHELLE PEREIRA DE OLIVEIRA MOURA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0012330, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0002712  
CONSUMIDOR: JOVELINA MARTINS FERREIRA PEREIRA GUIMARÃES  
FORNECEDOR: P R DE CAMARGO LTDA (RENOVA CAR) - 37.969.999/0001-91

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: P R DE CAMARGO LTDA (RENOVA CAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.969.999/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.078/2023, datado de 17/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do

Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13,VI, bem como os artigos 14 e 35 do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.006.21-0010728**

CONSUMIDOR: EDSOM DA CONCEIÇÃO SILVA  
FORNECEDOR: SOLPAC COMPANY LTDA (GRUPO SOLPAC) - 03.874.095/0001-60

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOLPAC COMPANY LTDA (GRUPO SOLPAC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.874.095/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 345/2023, datado de 07/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 52.963,23 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 13, VI, bem como os artigos 14, 30 e 35, III do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.18-0012719**

CONSUMIDOR: ANTONIO EDUARDO GOMES DE FREITAS  
FORNECEDOR: ELETROBARRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - 07.645.478/0001-18

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELETROBARRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.645.478/0001-18, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho Nº 165/2021, datado em 05/11/2021, informando de que, ante a reclamação impetrada por ANTONIO EDUARDO GOMES DE FREITAS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.18-0012719, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.002.22-0005449**

CONSUMIDOR: LAYZE LANDER DE MATOS  
FORNECEDOR: KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CATEDRAL) - 03.233.439/0005-86

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CATEDRAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.233.439/0005-86, a qual recusou o recebimento da notificação encaminhada pelos correios, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 407/2023, datado de 10/02/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.404,78 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, VI, bem como os artigos 6º, III, IV e VI, 14, 35, I, II e III e 39, II do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**FA: 17.001.012.21-0007288**

CONSUMIDOR: ANDREIA OLIVEIRA DA COSTA SILVA  
FORNECEDOR: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES (CESUAR) - 14.605.984/0001-49

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARIQUEMES (CESUAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.605.984/0001-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.061/2023, datado de 13/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas - TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.22-0008646

CONSUMIDOR: ATAIDE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA  
FORNECEDOR: INDUSTRIA DE CERAMICA CAMPOS E CAMPOS LTDA  
(CERAMICA TOCANTINS) - 08.829.407/0001-38

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INDUSTRIA DE CERAMICA CAMPOS E CAMPOS LTDA (CERAMICA TOCANTINS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.407/0001-38, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.240/2023, datado de 04/05/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,32 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, do Código de Defesa do Consumidor e da IN nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2024.

Roberto Lacerda Correia  
Gerente Jurídico e do Contencioso  
PROCON-TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1201, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DETERMINAR

a fruição de férias a SANDRA CLÉLIA DA CUNHA FELIPE, Professor da Educação Básica, número funcional 785328-2, no período de 12/08 a 11/09/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 880, de 06 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6365, do Diário Oficial do Estado

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1202, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## FIXAR

a carga horária da servidora LUDIMILA SANTOS SILVA, número funcional 11864036/2, Professor da Educação Básica, em 96 (noventa e seis) horas mensais, a partir de 7 de maio de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

## PORTARIA-SEDUC Nº 1205, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê de Implementação da Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023".

Art. 2º O comitê tem o objetivo de assegurar o alcance das condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.945/2024, atuando na tomada de decisões necessárias para esse fim.

Art. 3º O comitê se reunirá quinzenalmente, de forma ordinária, e, de forma extraordinária, por convocação de seu coordenador.

Art. 4º São atribuições do comitê:

I - propor ações referentes à implementação da Lei Federal nº 14.945/2024;

II - coordenar as iniciativas e articular as ações destinadas à implantação do novo ensino médio;

III - definir metas de curto, médio e longo prazos;

IV - estabelecer metodologias de monitoramento e avaliação e aplicá-las;

V - implementar a BNCC Computação no DCT do ensino médio.

Art. 5º Designar os membros para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem o Comitê de Implementação da Lei Federal nº 14.945/2024, conforme a seguir:

I - Secretaria de Estado da Educação:

Da Superintendência de Educação Básica, Celestina Maria Pereira de Souza, matrícula nº 989530-3; Gabriela Fernanda do Carmo, matrícula nº 1246763-1; Iane Dias de Oliveira, matrícula nº 1046020-5; Josiel Gomes dos Santos, matrícula nº 469030-3; Kerley Alessandra Barbosa Reis, matrícula nº 1023837-5; e Leandro de Souza Vieira, matrícula nº 1031074-5;

Da Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, Herton Estevão Mota Brito, matrícula nº 429305-1;

Da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, Ana Karlla Aires Nunes, matrícula nº 938807-5;

Da Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, Catarina Samara de Sousa Vieira, matrícula nº 65046-5;

Da Superintendência de Finanças, Aline Queiroz Labre, matrícula nº 893058-3;

Da Superintendência Jurídica, Cristiane Araújo Silva, matrícula nº 1157850-3;

Da Superintendência de Políticas Educacionais, Márcia Cristina Mota Brasileiro, matrícula nº 1212974-3;

Do Gabinete do Secretário, André de Melo Santos, matrícula nº 11924861- 1.

II - Instituição convidada:

Do Serviço Social da Indústria - SESI, Fernando Wirthmann Ferreira, CPF nº xxx.xxx.211-87.

Art. 6º O comitê de que trata o art. 1º desta Portaria será coordenado pela servidora Iane Dias de Oliveira.

Art. 7º O comitê poderá, quando houver necessidade, criar grupos de trabalho para estudar, propor, detalhar e analisar assuntos específicos, pertinentes as suas atribuições.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1206, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR,

VANIA MAURICIO, Professora da Educação Básica, número funcional 1032704-5, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 6 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Associação de Apoio Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, CNPJ sob o nº 05.537.116/0001-88, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto A Contratação de serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado, bebedouro e afins com também reparos elétricos na unidade escolar do Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz, município de Ananás, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 23/08/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99278-9037 e através do e-mail: [caboaparicioaraujo@ue.seduc.to.gov.br](mailto:caboaparicioaraujo@ue.seduc.to.gov.br).

Ananás/TO, 16 de agosto de 2024.

JOÃO OLIVEIRA LEITE  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**PORTARIA Nº 10, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEEPTAN, no uso das atribuições legais e regimentais, situada no município de Buriti do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Maurizio Carvalho Bandeira - Matrícula 1053795-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I - Ana Maria Oliveira Araujo Mendes - Matrícula 11487429-4;

II - Antonia Conceição de Lima - Matrícula 11624396-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO****PORTARIA Nº 08, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Sampaio -TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Lucas da Silva Leal. Matrícula 11881615-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Rafael Silva Brito - Matrícula 11913223-1

II - Ana Cléia Batista da França Costa - Matrícula 970727-7

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRA BATISTA DA FRANCA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR  
DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE

**PORTARIA Nº 08, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS LA SALLE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Augustinópolis - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Francisco de Assis Silva Espíndola. Matrícula 1135716-1

II - Ana Cláudia Sousa de Oliveira. Matrícula 11822821-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Izane Silva Reis - Matrícula 546000-3

II - Ana Maria Freitas Dias Lima - Matrícula 997952-5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDENILSON PEREIRA DIAS  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**PORTARIA Nº 08, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de serralheria, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de serralheria, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SERRALHERIA ARAÚJO CNPJ: 34.039.122/0001-03, visando à contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de serralheria, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SERRALHERIA ARAÚJO	34.039.122/0001-03	R\$ 30.022,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.022,00

Peixe/TO, 05 de julho de 2024.

ABGAIL RIBEIRO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ELESBÃO LIMA

**PORTARIA Nº 09, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Esportes, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Material de Esportes, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ: 23.079.188/0001-00, visando à contratação de fornecimento de Material de Esportes em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	23.079.188/0001-00	R\$ 21.261,50
VALORTOTAL		R\$ 21.261,50

Dueré - TO, 14 de agosto de 2024.

ROSIMAR VIRGINA ALENCAR CAMARCIO  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Est. Elesbão Lima

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR  
DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS

**PORTARIA Nº 021, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais esportivos com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LS Alencar Ltda. - CNPJ: 29.341.681/0001-33 visando aquisição de materiais esportivos para Unidade Escolar questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 19/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LS Alencar Ltda.	29.341.681/0001-33	R\$ 3.361,90
VALOR TOTAL		R\$ 3.361,90

Gurupi-Tocantins, 14 de agosto de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES  
DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, localizada no município de Pedro Afonso/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.990.364/0001-29, por meio do pregoeiro (a) José Cardoso de Vasconcelos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico. Data de abertura: 06/09/2024, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Estadual Ana Amorim. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3466-1895 e através do e-mail: [anaamorim@ue.seduc.to.gov.br](mailto:anaamorim@ue.seduc.to.gov.br)

Pedro Afonso/TO, 16 de agosto de 2024.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA

**PORTARIA Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CARMÊNIA MATOS MAIA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Porto Nacional - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - FERNANDA ARAUJO ROCHA. Matrícula 11866985-2

II - JOCIRANE ARAUJO RIBEIRO DE SOUSA. Matrícula 11436971-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ROSA PAULA DA CUNHA - Matrícula 11921021-1

II - ALBA PEREIRA DA SILVA - Matrícula 1009923-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando se as disposições em contrário.

VALERIA GOMES SAMPÁIO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

**PORTARIA Nº 26, DE 11 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de SILVANÓPOLIS - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARIA JOSE RODRIGUES PINTO. Matrícula nº 11572353/2

II - HELOISA MOREIRA DOS SANTOS. Matrícula nº 760472/1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ELIVANE PINTO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 1228609/6

II - LIVINA TEIXEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 111722991/4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a as disposições em contrário.

CLECY PINTO DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO

**PORTARIA Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Ponte Alto do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - AUCELIO MACARIO DE CARVALHO Matrícula 797707-1

II - JEOVÁ FERREIRA GONÇALVES matrícula 11866802-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - MIRIAM CLEIA CARVALHO DE SOUSA - Matrícula 11808225-3

II - GILDA KELLY TORRES DE OLIVEIRA - Matrícula 11749040-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a disposições em contrário.

ALINE TAVARES DE SOUSA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE

**PORTARIA SEDUC Nº 20/2024/CDO,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DOM ORIONE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Tocantinópolis - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Bruna Karolayne Martins Amorim - matrícula nº 11751681-3

II - Pablina Alves Marques Coelho, matrícula nº 11602821-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Cátia Magna Ribeiro Dias - Matrícula: 11598905-4

II - Marcilene Pereira de Sousa Aguiar - Matrícula nº 934413-17

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENICE PAIXÃO ROCHA  
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 90/2024/GABSEC/SICS,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E.;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora SONIA DA SILVA OLIVEIRA MARINHO, matrícula 1735767-1, cargo de Assessor Comissionado II, para sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora KATIA DE SOUSA MILHOMEM PUTTON, matrícula 72865-4, cargo de Secretário do Conselho de Desenvolvimento Econômico, em razão de fruição de férias no período de 19 a 28 agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas 15 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 91/2024/GABSEC/SICS,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E.;

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do servidor VICTOR HUGO PEREIRA BORGES, matrícula 44857-1, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, no período de 12 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024, 30 (trinta) dias relativas ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA-COEMA/TO Nº 13, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso XIV do art. 2º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, em 10 de outubro de 2014, no Diário Oficial nº 4.232:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Permanente do REDD+ Jurisdicional, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, aprovada na 74ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH:

Titular: MARLI TERESINHA DOS SANTOS;  
Suplente: Ravenna Priscylla Pinto Vieira.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:  
Titular: ANGÉLICA BEATRIZ CORRÊA GONÇALVES;  
Suplente: Denise Gomes Loureiro.

III - do Ministério Público Estadual - MPE:  
Titular: DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR;  
Suplente: Ádria Gomes dos Reis.

IV - do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/TO:

Titular: LEANDRO MILHOMEM COSTA;  
Suplente: Mauricio Rodrigues da Costa Sobrinho.

V - da Secretaria do Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO:  
Titular: LUCIANA DE PAULA SEVILHA;  
Suplente: Wagner Palhares.

VI - da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET:

Titular: CLEDSON DA ROCHA LIMA;  
Suplente: Luiz Vanderlei Grama Pereira.

VII - da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO:  
Titular: GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR;  
Suplente: Jair Morais Ribeiro Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Presidente

## SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

### PORTARIA Nº 30, GABSEC/SEPEA, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e em observância ao §1º, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 03, de 29 de maio de 2024, que Cria o Grupo de Trabalho do Monitoramento de Desembarque Pesqueiro - GTMDP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes titulares e suplentes, abaixo elencados, para compor o Grupo de Trabalho do Monitoramento de Desembarque Pesqueiro - GTMDP, após manifestação de interesse expressa:

I - da Secretaria da Pesca e Aquicultura, Onivaldo da Rocha Mendes Filho, CPF: XXX.XXX.654-03, titular, Dyego Santana Reis, CPF: XXX.XXX.192-87, suplente;

II - da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, Igor Mateus Gonçalves David Andrade de Sá, CPF: XXX.XXX.094-64, titular e Ana Paula Mamedes Saraiva Mendes, CPF: XXX.XXX.591-15, suplente;

III - da Embrapa Pesca e Aquicultura, Adriano Prysthon da Silva, CPF: XXX.XXX.904-76, titular e Marta Eichenberger Ummus, CPF: XXX.XXX.578-06, suplente;

IV - das colônias de pescadores localizadas às margens do rio:

1. Araguaia: da Colônia de Pescadores de Araguatins Z-01, Manoel Benício, titular, e da Colônia de Pescadores Profissionais e Aquicultores de Esperantina/TO Z-21, Maria Alzenira Alves Pereira, suplente;

2. Tocantins: da Colônia de Pescadores de Tocantinópolis Z-07, Marcondes Pereira de Sousa Santos, titular, e da Colônia de Pescadores de Babaçulândia Z-15, Maria do Amparo Teles da Silva, suplente

V - da Federação dos Pescadores Artesanais e Aquicultores do Estado do Tocantins - FETOPESCA, Júlio Pereira Matos, CPF: XXX.XXX.901-81, titular e José Marques da Silva, CPF: XXX.XXX.552-20, suplente;

VI - do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, Andrey Costa Chama, CPF: XXX.XXX.496-85, titular e Hugo Ferreira Alves, CPF: XXX.XXX.301-00, suplente;

VII - da Universidade Federal do Tocantins - UFT, Elineide Eugênio Marques, CPF: XXX.XXX.279-72, titular, sem a indicação de suplente;

VIII - da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF, Giulia Cristina Lopes Carvalho, CPF: XXX.XXX.602-05, titular, e Marcel Galdino de Assunção, CPF: XXX.XXX.664-98, suplente;

IX - do Instituto Federal do Tocantins - IFTO, Antônio Carlos Silveira Gonçalves, CPF: XXX.XXX.826-17, titular e Antônio Carlos Silveira Gonçalves, CPF: XXX.XXX.927-24, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA,  
em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

MIYUKI HYASHIDA  
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/13010/0047;  
CONTRATO Nº: 6/2024;  
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;  
CONTRATADA: AGUIARJB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA;  
CNPJ: 54.736.150/0001-97;  
OBJETO: Serviços de Consultoria Individual, Analista Financeiro, para prestar assistência técnica à UGP e demais executores durante a implementação do PROJETO PRÓ-GESTÃO;  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35;  
FONTE DE RECURSOS: 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 408.366,24 (quatrocentos e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024;  
VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura do contrato e publicação da ordem de serviço;  
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; JOÃO BOSCO AGUIAR - Representante Legal da Empresa.

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 805/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01258/2024 destinados ao Custeio da Saúde no Município de Sítio Novo do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

## RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sítio Novo do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01258/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202411; Nº da NE 2024NE15031, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 808/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria Nº 2616, de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)/Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Saúde (CCIRAS);

Considerando as determinações da Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de Contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa NEOLAB;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Araguaína para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Carina Amaral Feriani	CRM - TO 1433	Médica
Lúcia do Socorro Barreto Gonçalves	CRF - TO 176	Farmacêutica
Cleoslida Ribeiro Marinho	COREN - TO 242083	Auxiliar de Enfermagem
Fernanda Emilia Salvador Feltrim	COREN - TO 115226	Enfermeira
Iolanda Batista Carvalho	COREN - TO 002625	Tec. de Enfermagem
Janaina da Silva Figueiredo	COREN - TO 218732	Enfermeira
Katangela Barbosa Muniz	Mat. 123109-0	Assistente de Serviço de Saúde
Keilla da Luz Sousa Cabral	COREN - TO 313680	Tec. de Enfermagem
Maria Aparecida N. Paiva	COREN - TO 525668	Tec. de Enfermagem
Sânia Gomes Ramos Assis	COREN - TO 73080	Enfermeira
Aline dos Santos Nery	COREN - TO 223015	Enfermeira
Cândida Maria de Oliveira Guilherme	COREN - TO 58454	Enfermeira
Cíntia Sanches da Silva	COREN - TO 444952	Enfermeira
Cristiane Costa Uchôa	Mat. 105238-4	Diretora-Geral
Douglas Brito Bringel	Mat. 34724-1	Rep. Serviço de microbiologia
Eide Caldas Ribeiro Soares	COREN - TO 106301	Enfermeiro
Fabiana Lima de Sousa	COREN - TO 126361	Enfermeira
Jader José Rosário da Silva	COREN-TO 72453	Enfermeiro
Luis Fernando D'Albuquerque e Castro	CRM-TO 258	Médico
Maria Pereira da Silva Filho	CRN - TO 19861	Nutricionista
Patrícia Oliveira Vellano	CRF - TO 320	Farmacêutica
Rosimeyre Almeida de Sousa	Mat. 116317756	Supervisora de Serviços Operacionais
Sitiane Santos Carvalho	Mat. 1254685-7	Diretora Administrativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 809/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM Nº 2.171/2017, publicada no DOU, de 30 de outubro de 2017, que Regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Araguaína

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Regional de Araguaína para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Cláudio Soares Pereira de Skowronski	CRM - TO 913	Médico
Cândida Maria de Oliveira Guilherme	COREN - TO 58454	Enfermeira
José Expedito Costa Ferreira	CRM - TO 1057	Médico
Jeane Leite Silva	CRESS - TO 126357	Assistente Social
Josiany Castro dos Santos Sousa	COREN - TO 57023	Técnica. Em Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias, do mês de agosto, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 810/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF Nº 449, publicada no DOU de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Araguaína.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Araguaína para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Patrícia Oliveira Vellano	CRF - TO 320	Farmacêutica
Claudivan de Abreu	CRM - TO 1433	Médico
Lucas Castro Crisóstomo	CRF - TO 2357	Farmacêutico
Fernanda Emilia Salvador Feltrim	COREN - TO 115226	Enfermeira
Maria Franklin Feitosa	Mat. 11133007-1	Assistente de Serviço de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias, do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 811/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos nas instituições de saúde;

Considerando a necessidade de padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecendo condições mínimas de composição e o fortalecendo junto à administração e ao corpo clínico, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterapia em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Araguaína.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê Transfusional do Hospital Regional de Araguaína, para o ano 2024/2026:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Augusto Cesar Espirito Santos de Carvalho Junior	COREN - TO 292860	Enfermeiro
Cristiane Costa Uchôa	Mat. 105238-4	Diretora-Geral
Fabiana Lima de Sousa	COREN - TO 126361	Enfermeira
Cláudia Salazar de Freitas Pereira	CRBM - TO 0874	Biomédico
Evandro Oliveira Rodrigues de Souza	CRM - TO 4458	Médico
Juliana Touquinha Neves Martins	CRM - TO 2521	Médica
Marcelo Athayde Vieira	CRM - TO 3212	Médico
Wacilla Batich Abdella Barbosa	CRM - TO 3818	Médica
Aline dos Santos Nery Carneiro	COREN - TO 223015	Enfermeira
Elizangela Rufino dos Santos Ferreira	CRF - TO 1411	Farmacêutico
Fernando Igor Soares Ferreira	CRF - TO 583	Farmacêutico
Regina de Jesus Barros Souza	CRF - TO 556	Farmacêutica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 812/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 70/2021  
PROCESSO Nº 2021/30550/002229  
EMPRESA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de consignação de Órteses e Próteses e materiais especiais (OPME).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Edna de Carvalho Dias Mat. 1076353-3	Maria de Fátima M. P. Borges Mat. 755324-7	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA 814/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual Nº 5.815, de 09 de maio de 2018, e;

Considerando o Parecer Técnico Nº 26/2024/SES/SAEL/DAF (SGD 2024/30559/216973).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Diego da Silva Tanaka, matrícula Nº 11.884.096-1, para sem prejuízos de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Convênios do Termo elencado a seguir:

TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
104/2022	Aquisição de medicamentos	FMS de Cariri do Tocantins

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 815/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0038579-48.2023.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Ante ao exposto, amparado no artigo 300 e seguintes do Código de Processo Civil, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA para determinar ao Estado do Tocantins que, no prazo de 10 (dez) dias, disponibilize à criança, J. R. P., medicamento OLANZAPINA de 10 mg, conforme prescrição médica (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 75/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta do medicamento OLANZAPINA 10 MG, junto à empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 124/126.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição do medicamento OLANZAPINA 10 MG, no valor de R\$ 13.327,20 (treze mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, J. R. P., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/002299.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005296;  
CONTRATO: 94/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA;  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo instalação, destinados a Rede de Atenção Oncológica, objetivando complementar as unidades hospitalares estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 290/2023.  
VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado  
Fonte de Recursos: 2.602.000.250.02823;  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52;  
VALOR: R\$ 630.002,00 (seiscentos e trinta mil e dois reais)  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005294;  
CONTRATO: 95/2024/SES/SAEL/DMC;  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;  
CONTRATADA: OFTALMOSERV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA;  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, incluindo instalação, destinados a Rede de Atenção Oncológica, objetivando complementar as unidades hospitalares estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 290/2023.  
VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado  
Fonte de Recursos: 2.602.000.250.02823;  
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52;  
VALOR: R\$ 454.862,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais)  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
OFTALMOSERV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2024.30550.006269  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2024  
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Lizarda-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.  
CNPJ DO FMS DE LIZARDA-TO/SEMUS: 12.056.072/0001-30  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais Nº 1.818/07, Nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT Nº 598/08, visando apoiar o Município de Lizarda-TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.  
VIGÊNCIA: 18/08/2029.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
SUELENE LUSTOSA MATOS - Prefeita do Município de Lizarda-TO  
DÁRIO MONTEIRO GOMES - Secretário de Saúde do Município de Lizarda-TO

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 690/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/011194;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 322/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 144/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.269, de 10 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 536/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.599, de 27 de junho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/011194, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009042**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172, de 29 de junho de 2023, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 49.351.786/0011-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.248	FRASCO AMPOLA	CICLOFOSFAMIDA 1000MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BAXTER	R\$ 44,36	R\$ 55.698,24
5	1.794	FRASCO AMPOLA	CICLOFOSFAMIDA 200MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BAXTER	R\$ 12,02	R\$ 21.563,88
VALOR TOTAL						R\$ 77.262,12

Leia-se:

EMPRESA: BAXTER HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 49.351.786/0011-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.248	FRASCO AMPOLA	CICLOFOSFAMIDA 1000MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BAXTER	R\$ 44,63	R\$ 55.698,24
5	1.794	FRASCO AMPOLA	CICLOFOSFAMIDA 200MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BAXTER	R\$ 12,02	R\$ 21.563,88
VALOR TOTAL						R\$ 77.262,12

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6400, do dia 28 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004154**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI-ME  
CNPJ: 40.951.414/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	162	FRASCOAMPOLA	METOTREXATO 500MG (25MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 40,79	R\$ 4.119,79
VALOR TOTAL						R\$ 4.119,79

Leia-se:

EMPRESA: NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI-ME  
CNPJ: 40.951.414/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	101	FRASCOAMPOLA	METOTREXATO 500MG (25MG/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 20 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 40,79	R\$ 4.119,79
VALOR TOTAL						R\$ 4.119,79

Notas:

a) Republicação para correção da quantidade do item;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.551, do dia 16 de abril de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL R\$
1	12.960	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES OPTICOS, INODORO E INSIPIDO. NAO ESTERIL, APRESENTACAO EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS.	FAROL	R\$ 2,29	R\$ 29.678,40
2	4.320	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO BOLA BRANCO, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES OPTICOS, INODORO E INSIPIDO. NAO ESTERIL, APRESENTACAO EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS.	FAROL	R\$ 2,29	R\$ 9.892,80
3	16.860	ROLO	ALGODAO HIDROFILO ROLO COM 500 GRAMAS. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES OPTICOS, INODORO E INSIPIDO. BOA ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS. TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO. FACIL MANUSEIO. APRESENTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA UNIFORME, HOMOGENEA E MACIA. O ROLO DEVERA RECEBER UM SEGUNDO ENVOLTORIO QUE OFERECA COMPLETA PROTECAO. NAO ESTERIL.	POLAX	R\$11,24	R\$ 189.506,40
18	60.560	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO MINIMO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODAO, COM LIGAMENTO GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTINUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ORTOFEN	R\$ 4,02	R\$ 243.451,20
19	10.000	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO MINIMO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODAO, COM LIGAMENTO GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO, SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTINUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	ORTOFEN	R\$ 4,02	R\$ 40.200,00

25	50.700	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSÕES 23X25 CM. COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODAO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPACO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXACAO EM FORMATO DE ALCA. NAO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ANTONELLA AMED	R\$ 19,98	R\$ 1.012.986,00
28	216.000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO (TIPO II OU III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODAO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CM². APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDURAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS E AMIDO, NAO ESTERIL. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	SPK	R\$ 12,85	R\$ 2.775.600,00
43	5.040	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 04 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MSO	R\$ 8,25	R\$ 41.580,00
44	5.760	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 06 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MSO	R\$ 10,79	R\$ 62.150,40
48	1.440	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 10 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MSO	R\$ 13,85	R\$ 19.944,00
50	1.440	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 12 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MSO	R\$ 14,15	R\$ 20.376,00
52	1.080	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 15 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MSO	R\$ 19,66	R\$ 21.232,80
54	720	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 20 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MSO	R\$ 26,08	R\$ 18.777,60
56	3.200	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, 10CM X 4,5M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO COM RESINA ACRILICA, IMPERMEAVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO, COM CAPA PROTETORA. FACIL DE RASGAR E COM FIXACAO ADEQUADA.	CIEX	R\$ 8,95	R\$ 28.640,00

58	666	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVIVEL, ESTERIL, INSOLUVEL EM AGUA, ATOXICA, APIROGENICA DIMENSÕES (C X L X E) 8 CM X 12,5 CM X 1CM (+/-0,2) CONSERVACAO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	CURAMEDICAL	R\$ 115,52	R\$ 76.936,32
60	695	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVIVEL, ESTERIL, INSOLUVEL EM AGUA, ATOXICA, APIROGENICA DIMENSÕES (C X L X E) 8CM X 5CM (+/-0,1) CONSERVACAO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	CURAMEDICAL	R\$ 67,00	R\$ 46.565,00
65	23.760	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR TAMANHO 25MM X 50MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CIEX	R\$ 3,95	R\$ 93.852,00
66	7.920	UNIDADE	FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR TAMANHO 25MM X 50MT CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO A BASE DE RESINA E ADESIVO DE BORRACHA NATURAL, RESISTENTE E IMPERMEAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CIEX	R\$ 3,95	R\$ 31.284,00
68	9.000	UNIDADE	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/ BEGE TAMANHO 5 CM X 10MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	CIEX	R\$ 4,37	R\$ 39.330,00
70	7.525	UNIDADE	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/ BEGE TAMANHO 10 CM X 4,5MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	CIEX	R\$ 5,31	R\$ 39.957,75
81	1.440	UNIDADE	FIXADOR DE SONDAS/TUBO/CATETER NASAL, TAMANHO: NEONATAL. HIPOALERGENICO, RESPIRAVEL, ANATOMICO, AUTOADESIVO, LIVRE DE LATEX.	POLARFIX	R\$ 4,05	R\$ 5.832,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.847.772,67

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de revisão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 27.477.776/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
78	2.160	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ATÓXICO, ACOLCHADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLAR FIX	R\$ 4.50	R\$ 9.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.720,00

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 27.477.776/0001-53

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
74	288	UNIDADE	SALTO ORTOPEDICO CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXIVEL DE ALTA RESISTENCIAE FACIL ADAPTAÇÃO AO GESSO TAMANHO P	MSO	R\$ 5,26	R\$ 1.514,88
77	2.160	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ATÓXICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	FRADEL	R\$ 6,97	R\$ 15.055,20
VALOR TOTAL						R\$ 16.570,08

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 01.686.305/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
57	3.942	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVÍVEL, ESTERIL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, ATOXICA, APIROGÊNICA DIMENSÕES (C X LX E) 8 CM X 12,5 CM X 1CM (+/-0,2) CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	SURGISPON	R\$ 38,00	R\$ 149.796,00
59	2.905	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVÍVEL, ESTERIL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, ATOXICA, APIROGÊNICA DIMENSÕES (C X L) 8CM X 5CM (+/-0,1) CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	SURGISPON	R\$ 28,00	R\$ 81.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 231.136,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovação repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 01.686.305/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 17.771.867/0001-43

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
61	1.095	UNIDADE	AGENTE HEMOSTÁTICO EM MALHA ABSORVÍVEL, MATERIAL: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, MALEÁVEL, ESTERIL, APIROGÊNICA, DIMENSÕES 10 CM X 20CM (+ 0,5).	ASSUT EUROPE	R\$ 89,50	R\$ 98.002,50
VALOR TOTAL						R\$ 98.002,50

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 17.771.867/0001-43

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
62	345	UNIDADE	AGENTE HEMOSTÁTICO EM MALHA ABSORVÍVEL, MATERIAL: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, MALEÁVEL, ESTERIL, APIROGÊNICA, DIMENSÕES 10 CM X 20CM (+ 0,5).	ASSUT EUROPE	R\$ 220,00	R\$ 75.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 75.900,00

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 20.301.535/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
69	50.075	UNIDADE	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/ BEGE TAMANHO 10 CM X 4,5MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	WILTEX	R\$ 4,88	R\$ 244.366,00
VALOR TOTAL						R\$ 244.366,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES  
LTDA

CNPJ: 20.301.535/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 03.595.984/0001-99

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	85.320	ROLO	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO: TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODAO CRU. COR NATURAL. COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME. POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UNI CEN TER	R\$ 0,53	R\$ 45.219,60
16	49.680	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODAO. COM LIGAMENTO GIRO INGLESE. ACABAMENTO EM ZIGUE- ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CALCIO SECO (GESSO COLOIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE OPTICO. SECAGEM RAPIDA DE 3 A 5 MINUTOS. ENROLADAS EM FORMA CONTINUA. COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	POLAR FIX	R\$ 1,80	R\$ 89.424,00
45	4.860	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 08 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR. SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRABEMTECIDA.COMCOMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO. SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS. FIOS SOLTOS. MANCHAS. EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO.ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	M SÓ	R\$ 11,70	R\$ 56.862,00
53	2.160	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 20 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR. SEM EMENDAS. RESISTENTE E DE FIBRABEMTECIDA.COMCOMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO. MATERIAL MACIO. SEM IRRITANTES DERMICOS. LIVRE DE IMPUREZAS. FIOS SOLTOS. MANCHAS. EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO.ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLAR FIX	R\$ 24,30	R\$ 52.488,00
VALOR TOTAL						R\$ 243.993,60

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 03.595.984/0001-99

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
67	27.000	UNIDADE	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/ BEGE TAMANHO 5 CM X 10MT. USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE ÓTIMA ADERENCIA E FIXACAO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	MAXI COR	R\$ 2,99	R\$ 80.730,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.730,00

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 29.791.821/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
76	7.200	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ATÓXICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAG NA	R\$ 5,05	R\$ 36.360,00

82	2.160	UNIDADE	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: ADULTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO OU SIMILAR. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAG NA	R\$ 3,61	R\$ 7.797,60
83	1.440	UNIDADE	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: INFANTIL. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO OU SIMILAR. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAG NA	R\$ 3,69	R\$ 5.313,60
84	1.440	UNIDADE	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: NEONATAL. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO OU SIMILAR. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MAG NA	R\$ 3,90	R\$ 5.616,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.087,20

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 29.791.821/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	2.700	UNIDA DE	CAMPO CIRURGICO OFTALMICO/ CATARATA, TAMANHO 100 X 120 CM, COM FENESTRA, ADESIVO, BOLSA COLETORA DE LIQUIDOS E FLUIDOS (BAG), ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, CONFECCIONADO EM SMS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/ M2, ISENTO DE LATEX, DESCARTAVEL, EMBAGALEM INDIVIDUAL E COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA	POLAR FIX	R\$ 8,96	R\$ 24.192,00
27	151.200	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSOES 50X45 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODAO), 13 FIOS/CM² - FIO RADIOPAÇO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORTIATO DE ALCA. NAO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ERIMAX	R\$ 39,49	R\$ 5.970.888,00

31	7.560	ROLO	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO, LARGURA 9,1 CM, COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODAO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.	KAS MED ECO MAX	R\$ 20,52	R\$ 155.131,20
47	4.320	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 10 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO, TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS, RESISTENTE E DE FIBRABEM TECIDA COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO, ENROLAMENTO UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLAR FIX	R\$ 12,22	R\$ 52.790,40
49	4.320	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 12 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO, TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS, RESISTENTE E DE FIBRABEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO, ENROLAMENTO UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLAR FIX	R\$ 13,31	R\$ 57.499,20
51	3.240	ROLO	MALHA TUBULAR DE ALGODAO TAMANHO 15 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO, TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS, RESISTENTE E DE FIBRABEM TECIDA, COM COMPRESSAO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO, ENROLAMENTO UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLAR FIX	R\$ 16,53	R\$ 53.557,20
71	25.920	UNIDADE	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/ BEGE TAMANHO 2,5 CM X 10MT, USO HOSPITALAR, ATOXICA, QUE APRESENTE OTIMA ADERENCIA E FIXAÇÃO, RESISTENCIA AO SUOR E QUE PERMITE A PELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTO DE RESIDUOS E IMPUREZAS, DE FACIL MANUSEIO. APRESENTADO EM CARRETEL PLASTICO COM CAPA PROTETORA.	CIEX	R\$ 2,11	R\$ 54.691,20
VALOR TOTAL						R\$ 6.368.749,20

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.774.241/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
79	9.360	UNIDADE	FIXADOR DE SONDAS/TUBO/CATERER NASAL, TAMANHO: ADULTO. HIPOALERGENICO, RESPIRAVEL, ANATOMICO, AUTOADESIVO, LIVRE DE LATEX.	FIX CATER/MDL	R\$ 2,46	R\$ 23.025,60
80	2.160	UNIDADE	FIXADOR DE SONDAS/TUBO/CATERER NASAL, TAMANHO: INFANTIL. HIPOALERGENICO, RESPIRAVEL, ANATOMICO, AUTOADESIVO, LIVRE DE LATEX.	FIX CATER/MDL	R\$ 2,46	R\$ 5.313,60
VALOR TOTAL						R\$ 28.339,20

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 24.774.241/0001-56

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 50.362.579/0001-25

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	900	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO OFTALMICO/ CATARATA, TAMANHO 100 X 120 CM, COM FENESTRA, ADESIVO, BOLSA COLETORA DE LÍQUIDOS E FLUIDOS (BAG), ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, ISENTO DE LATEX, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA	INGA MED	R\$ 10,26	R\$ 9.234,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.234,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 50.362.579/0001-25

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WS CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	5.460	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500 GRAMAS. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORO E INSÍPIDO. BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO. FÁCIL MANUSEIO. APRESENTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA UNIFORME, HOMOGENEA E MACIA. O ROLO DEVERÁ RECEBER UM SEGUNDO ENVOLTÓRIO QUE OFEREA COMPLETA PROTEÇÃO. NÃO ESTERIL.	SJ EVANGELISTA/ POLAX	R\$ 14,20	R\$ 77.532,00
5	93.600	ROLO	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: TAMANHO DE LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	OTOMIORTO FEN	R\$ 0,53	R\$ 49.608,00
7	28.440	ROLO	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO: TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 1,00M. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COR NATURAL, COM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTA UNIFORME, POSSUINDO CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO E ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	OTOMIORTO FEN	R\$ 0,73	R\$ 20.761,20
17	16.560	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUEZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLÓIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO. SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTÍNUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	OTOM/ ORTOFEN	R\$ 2,11	R\$ 34.941,60
26	2.580	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO TIPO II DIMENSÕES 23X25 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODÃO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPACO, FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA. NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ERI MAR/ERI MAX	R\$ 19,96	R\$ 51.496,80

32	2.520	ROLO	COMPRESSA GAZE, TIPO QUEIJO, LARGURA 9,1 CM, COMPRIMENTO 91 M, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 3 DOBRAS, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, COM PERFEITA UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. COR BRANCA E MACIA.	KAS MEDIECO MAX	R\$ 17,10	R\$ 43.092,00
37	936	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSÕES LARGURA 10 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INDU FLEX	R\$ 10,50	R\$ 9.828,00
38	1.008	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSÕES LARGURA 15 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INDU FLEX	R\$ 15,75	R\$ 15.876,00
39	1.008	UNIDADE	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL DIMENSÕES LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO 2 ENROLADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	INDU FLEX	R\$ 21,40	R\$ 21.571,20
40	1.620	PACOTE	GAZE TIPO PIPOCA ESTERIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ABSORVÍVEL, PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, DEVE APRESENTAR 10 UNIDADES POR PACOTE, ESTERILIZADAS POR RÁDIAÇÃO GAMA E EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARRERA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASSEPTICA. (ADULTO)	STERI FARMA	R\$ 5,65	R\$ 9.153,00
41	540	PACOTE	GAZE TIPO PIPOCA ESTERIL, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ABSORVÍVEL, PARA USO EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, DEVE APRESENTAR 10 UNIDADES POR PACOTE, ESTERILIZADAS POR RÁDIAÇÃO GAMA E EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARRERA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASSEPTICA. (ADULTO)	STERI FARMA	R\$ 5,65	R\$ 3.051,00
42	2.304	CAIXA	HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO COM ALGODÃO HIDROFILO HIPOALERGÊNICO NAS DUAS EXTREMIDADES, NÃO ESTERIL, DESCARTÁVEL. DIMENSÃO APROXIMADA 8 CM EMBALAGEM COM 75 UNIDADES	ERS/NATHY	R\$ 1,22	R\$ 2.810,88
46	1.620	ROLO	MALHATUBULAR DE ALGODÃO TAMANHO 08 CM LARGURA X 25M COMPRIMENTO. TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS, RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSÃO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DERMÍDICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFETO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ENROLAMENTO UNIFORME. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	POLARFIX	R\$ 13,49	R\$ 21.853,80
72	8.640	UNIDADE	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/ BEGE TAMANHO 2,5 CM X 10MT, USO HOSPITALAR, ATÓXICA, QUE APRESENTE ÓTIMA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, RESISTÊNCIA AO SUOR E QUE PERMITE APELE RESPIRAR, CORTE BIDIRECIONAL RETO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE FÁCIL MANUSEIO, APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA.	CIEX	R\$ 2,12	R\$ 18.316,80
VALOR TOTAL						R\$ 379.892,28

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

WS CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/010413

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: XMED SAUDE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.561.137/0001-71

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	2.344.104	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO II OU III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CMF. APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. ESTERIL. ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES.	POLAR FIX/STAR	R\$ 0,29	R\$ 679.790,16
30	103.896	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA (TIPO II OU III), MEDINDO 7,5X7,5 CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (100% ALGODÃO), EM TECIDO TIPO TELA, 13 FIOS/CMF. APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. ALVEJADAS, NA COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO. ESTERIL. ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 10 UNIDADES.	POLAR FIX/STAR	R\$ 0,29	R\$ 30.129,84
VALOR TOTAL						R\$ 709.920,00

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

XMED SAUDE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 27.561.137/0001-71

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007215

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 29 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 11.667.036/0001-40

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	21.052	UNIDADE	AVENTAL TAMANHO XG, NÃO ESTERIL CONFECCIONADO EM SMS, REPELENTE A LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAES, GRAMATURA MÍNIMA DE 40g, MANGA LONGA, PUNHOS AJUSTÁVEIS, COM TIRAS PARA AMARRAR. ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTÊNCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE. DESCARTÁVEL EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693/16064.	COTTON MED	R\$ 3,80	R\$ 79.997,60
VALOR TOTAL						R\$ 79.997,60

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 11.667.036/0001-40

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007215

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 29 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRLEI  
CNPJ: 17.071.690/0001-72

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	864	UNIDADE	PROTETOR FACIAL: DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A ÁREA MÉDICA, CIRÚRGICA E ODONTOLÓGICA, PROTETOR FACIAL CONTRA RESPIGOS COMPOSTO POR UM FILME DE PLÁSTICO E UMA ESPUMA PARA RETENÇÃO DO SUOR. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR ISO 13688/17.	HEALTH QUALITY	R\$ 24,16	R\$ 20.874,24
VALOR TOTAL						R\$ 20.874,24

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 17.071.690/0001-72

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007215**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 29 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 19.006.720/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	388.058	PAR	SAPATILHA CIRURGICA (PROPE) MEDINDO DE 32 A 36CM DE COMPRIMENTO ESTICADO, ALTURA DE 10CM CONFECCIONADA EM TNT 100% POLIPROPILENO COM ELASTICO EM TODA VOLT GARATURA MINIMA 30G/M2 DESCARTAVEL IPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA A, DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16064.	ECOMAX	R\$ 0,11	R\$ 42.686,38
VALOR TOTAL						R\$ 42.686,38

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA  
CNPJ:19.006.720/0001-92

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007215**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 29 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	40.704	UNIDADE	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO XG, ESTERIL, CONFECCIONADO EM SMS, IMPERMEAVEL, GRAMATURA DE MINIMA 50g MANGA LONGA, PUNHOS AJUSTAVEIS COM ELASTICO OU MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, COM FECHAMENTO NAS COSTAS E AJUSTE NO PESCOÇO. ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTENCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE SENDO DUPLA EMBALAGEM PERMITINDO ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693/16064.	INNOVATEX	R\$ 8,25	R\$ 336.808,00
4	9.696	UNIDADE	AVENTAL CIRURGICO TAMANHO XG, ESTERIL, CONFECCIONADO EM SMS, IMPERMEAVEL, GRAMATURA DE MINIMA 50g MANGA LONGA, PUNHOS AJUSTAVEIS COM ELASTICO OU MALHA, COM TIRAS PARA FECHAMENTO INTERNO, COM FECHAMENTO NAS COSTAS E AJUSTE NO PESCOÇO. ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, ALTA RESISTENCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE, DESCARTAVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE SENDO DUPLA EMBALAGEM PERMITINDO ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA. DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693/16064.	INNOVATEX	R\$ 8,25	R\$ 79.992,00
VALOR TOTAL						R\$ 415.800,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007215**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 29 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	41.025	UNIDADE	AVENTAL USO HOSPITALAR NAO ESTERIL, TAMANHO XG, DESCARTAVEL COM MANGA LONGA E PUNHOS AJUSTAVEIS, CONFECCIONADO TNT (TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO), GRAMATURA MINIMA DE 30G, ABERTO ATRAS COM TIRAS PARA AMARRAR, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ALTA RESISTENCIA, EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693/16064.	DESCARPACK	R\$ 1,89	R\$ 77.537,25
14	576	UNIDADE	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTO MODELO LEOPARDO COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL E HASTES TIPO ESPATULA CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSO METALICOS, PROTECAO UVA E UVB, LENTES ANTI-RISCOS, DEVERA ATENDER NORMA ANSI Z. 87.12003 E C.A. 11.268.	POLIFERR	R\$ 3,14	R\$ 1.808,64
VALOR TOTAL						R\$ 79.345,89

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/007215**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90036, de 29 de abril de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - CNPJ: 18.625.083/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	670.148	UNIDADE	AVENTAL TAMANHO XG, NÃO ESTERIL CONFECCIONADO EM SMS, REPELENTE A LIQUIDOS E FLUIDOS CORPORAES, GRAMATURA MINIMA DE 40g, MANGA LONGA, PUNHOS AJUSTAVEIS, COM TIRAS PARA AMARRAR, ATOXICO, HIPOALERGENICO, ALTA RESISTENCIA, CONFORTO E MALEABILIDADE, DESCARTAVEL, EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DEVERA ATENDER INTEGRALMENTE A ABNT NBR 16693/16064.	SM PROTECT	R\$ 3,36	R\$ 2.251.697,28
VALOR TOTAL						R\$ 2.251.697,28

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 18.625.083/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.068.320/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	288	UNIDADE	MASCARA FACIAL OXIGENIOTERAPIA NEONATAL Nº 0 EM SILICONE, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL A 134º PARA USO EM ANIMADOR OU VENTILACAO.	COMPOWER	R\$ 21,00	R\$ 6.048,00
22	288	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 1 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	LUKE	R\$ 135,00	R\$ 38.880,00
23	288	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 1.5 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	LUKE	R\$ 135,00	R\$ 38.880,00
25	108	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 2 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	LUKE	R\$ 136,00	R\$ 14.688,00
26	216	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 2,5 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	LUKE	R\$ 137,00	R\$ 29.592,00
27	288	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 3 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	LUKE	R\$ 137,00	R\$ 39.456,00

28	288	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 4 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	LUKE	R\$ 137,00	R\$ 39.456,00
29	360	UNIDADE	MASCARA LARINGEA Nº 5 CONFECCIONADA EM SILICONE GRAU MEDICO, ISENTA DE LATEX, RESISTENTE A TORCAO E DOBRAS, AUSENCIA DE TRABECULAS, LINHA PARA REFERENCIA DE POSICAO, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVAVEL NO MINIMO POR 40 VEZES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA.	LUKE	R\$ 137,00	R\$ 49.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 256.320,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.068.320/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.881.617/0001- 33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	288	UNIDADE	MASCARA COM COXIM/BORDA INFLAVEL PARA ANESTESIA TAMANHO PEDIATRICO Nº 02 CONFECCIONADA EM SILICONE, BOJO EM MATERIAL TRANSPARENTE, DESCARTAVEL.	HAOXI	R\$ 20,48	R\$ 5.898,24
VALOR TOTAL						R\$ 5.898,24

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.881.617/0001- 33

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA  
CNPJ: 18.258.209/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	144	KIT	KIT REANIMADOR COMPLETO NEONATAL, 100% AUTOCLAVAVEL CONTENDO BALAO EM SILICONE 250 ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE, VALVULA UNIDIRECIONAL E RESERVATORIO, LIVRE DE LATEX. DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ESTERILIZACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	COMPO WER/ NEO NATAL	R\$ 102,53	R\$ 14.764,32
VALOR TOTAL						R\$ 14.764,32

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA  
CNPJ: 18.258.209/0001-15

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI  
CNPJ: 18.031.325/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	326	UNIDADE	MASCARA FACIAL TIPO PERFORMAX (FACE TOTAL) TAMANHO GRANDE PARA USO EM VENTILADORES DE UTI. CIRCUITOS DE RAMAL DUPLIO OU COM PLATAFORMAS DE VNI DEDICADAS, COM CIRCUITOS DE RAMAL UNICO. COTOVELO AZUL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PRESILHAS DE PRESSAO, FIXADOR, ALMOFADA DE SILICONE, PERMITE VISAO DESOBSTRUIDA. DESINFECÇAO QUIMICA OU TERMICA.	INTER SURG ICAL	R\$ 604,86	R\$ 197.184,36
VALOR TOTAL						R\$ 197.184,36

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinem a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI  
CNPJ: 18.031.325/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	1.092	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU), TAMANHO: ADULTO COM CONEXAO UNIVERSAL.	FOYO MED	R\$ 10,36	R\$ 11.313,12
VALOR TOTAL						R\$ 11.313,12

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

## M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.387.424/0001-70

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da SaúdeATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	296	UNIDADE	MASCARA FACIAL TIPO PERFORMAX (FACE TOTAL) TAMANHO PEQUENO PARA USO EM VENTILADORES DE UTI, CIRCUITOS DE RAMAL DUPLIO OU COM PLATAFORMAS DE VNI DEDICADAS, COM CIRCUITOS DE RAMAL UNICO. COTOVELO AZUL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PRESILHAS DE PRESSAO, FIXADOR, ALMOFADA DE SILICONE, PERMITE VISAO DESOBSTRUIDA. DESINFECÇÃO QUIMICA OU TERMICA.	FITMAX	R\$ 1.208,05	R\$ 357.582,80
19	3.240	UNIDADE	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO (ADULTO). MÁSCARA EM VINIL CLARO E SUAVE, COM VALVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA, TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 2,10M, PRESILHA AJUSTÁVEL.	DESCARPACK	R\$ 4,75	R\$ 15.390,00
30	324	UNIDADE	MASCARA NASAL PARA VNI, PEQUENA, COM VALVULA DE EXALAÇÃO, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPAHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO EM 134 °C.	BMC	R\$ 179,55	R\$ 58.174,20
50	3.273	UNIDADE	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA, COM MÁSCARA INFANTIL/ADULTO. CARACTERÍSTICAS: ESPAÇADOR COM ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, RESERVATÓRIO RÍGIDO E TRANSLUCIDO, MÁSCARA FLEXÍVEL E FÁCIL ADAPTAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	G-TECH	R\$ 24,80	R\$ 81.170,40
VALOR TOTAL						R\$ 512.317,40

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 24.774.241/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
51	1.091	UNIDADE	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO INALATÓRIA, COM MÁSCARA INFANTIL/ADULTO. CARACTERÍSTICAS: ESPAÇADOR COM ENCAIXE UNIVERSAL. BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL. RESERVATÓRIO RÍGIDO E TRANSLUCIDO. MÁSCARA FLEXÍVEL E FÁCIL ADAPTAÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	AERO WAY/PLASTIC WAY	R\$ 26,19	R\$ 28.573,29
VALOR TOTAL						R\$ 28.573,29

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 24.774.241/0001-56

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORTOMÉDIKA LTDA  
CNPJ: 49.014.752/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	363	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU), TAMANHO: ADULTO COM CONEXÃO UNIVERSAL.	RIOXI	R\$ 22,00	R\$ 7.986,00
48	1.397	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU), TAMANHO: INFANTIL COM CONEXÃO UNIVERSAL.	UNITEC	R\$ 40,00	R\$ 55.880,00
49	1.196	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU), TAMANHO: NEONATAL COM CONEXÃO UNIVERSAL.	UNITEC	R\$ 35,00	R\$ 41.860,00
VALOR TOTAL						R\$ 105.726,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

ORTOMEDIKA LTDA  
CNPJ: 49.014.752/0001-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008832**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	34	UNIDADE	MASCARA FACIAL TIPO PERFORMAX (FACE TOTAL) TAMANHO GRANDE PARA USO EM VENTILADORES DE UTI, CIRCUITOS DE RAMAL DUPLA OU COM PLATAFORMAS DE VNI DEDICADAS, COM CIRCUITOS DE RAMAL UNICO, COTOVELO AZUL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PRESILHAS DE PRESSAO, FIXADOR, ALMOFADA DE SILICONE, PERMITE VISAO DESOBSTRUIDA, DESINFECÇÃO QUÍMICA OU TÉRMICA.	JG MORIYA	R\$ 1.500,00	R\$ 51.000,00
18	64	UNIDADE	MASCARA FACIAL TIPO PERFORMAX (FACE TOTAL) TAMANHO PEQUENO PARA USO EM VENTILADORES DE UTI, CIRCUITOS DE RAMAL DUPLA OU COM PLATAFORMAS DE VNI DEDICADAS, COM CIRCUITOS DE RAMAL UNICO, COTOVELO AZUL SEM VALVULA DE EXALAÇÃO, PRESILHAS DE PRESSAO, FIXADOR, ALMOFADA DE SILICONE, PERMITE VISAO DESOBSTRUIDA, DESINFECÇÃO QUÍMICA OU TÉRMICA.	JG MORIYA	R\$ 1.249,78	R\$ 79.985,92
VALOR TOTAL						R\$ 130.985,92

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

W S CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2024/30550/005302**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preço para aquisição de VIDRARIAS, TUBOS E AFINS destinados a atender as necessidades Hemorrede do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2024/30550/005679**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preço para aquisição de micropipetas, termômetros e afins destinados a atender as necessidades Hemorrede do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2024**

Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a Contratação de empresa visando a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo/insumos para análise da água para o consumo humano, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/TO). A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital, com base na ERRATA - 24/2024/SES/SVPPS/DLCSP/GAL. (Processo nº 2024/30550/003337).

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico 90101/2024, realizado às 08h30min do dia 14 de agosto de 2024, que visava o Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS ORAIS destinados aos hospitais do Estado. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2023/30550/008830).

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90029/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/010413, conforme segue:

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 4.847.772,67.

WS CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 379.892,28.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 6.368.749,20.

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 03.595.984/0001-99, o valor adjudicado R\$ 243.993,60.

MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 29.791.821/0001-75, o valor adjudicado R\$ 55.087,20.

XMED SAUDE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 27.561.137/0001-71, o valor adjudicado R\$ 709.920,00.

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 24.774.241/0001-56, o valor adjudicado R\$ 28.339,20.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 16.570,08.

DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 01.686.305/0001-61, o valor adjudicado R\$ 231.136,00.

TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 50.363.579/0001-25, o valor adjudicado R\$ 9.234,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 80.730,00.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 75.900,00.

JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ: 20.301.535/0001-00, o valor adjudicado R\$ 244.366,00.

DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 17.771.867/0001-43, o valor adjudicado R\$ 98.002,50.

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 27.477.776/0001-53, o valor adjudicado R\$ 9.720,00.

O valor total adjudicado R\$ 13.399.412,73. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 07 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90043/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/008832, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 512.317,40.

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI  
CNPJ: 18.031.325/0001-05, o valor adjudicado R\$ 197.184,36.

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA  
CNPJ: 18.258.209/0001-15, o valor adjudicado R\$ 14.764,32.

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 5.898,24.

MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 24.774.241/0001-56, o valor adjudicado R\$ 28.573,29.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 11.313,12.

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 33.068.320/0001-32, o valor adjudicado R\$ 256.320,00.

W S CARMINO LTDA  
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 130.985,92.

ORTOMÉDIKA LTDA  
CNPJ: 49.014.752/0001-09, o valor adjudicado R\$ 105.726,00.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS: 10, 11, 21 e 31.

O valor total adjudicado R\$ 1.263.082,65. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

Palmas/TO, 13 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90036/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007215, conforme segue:

COTTON MED PRODUTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 11.667.036/0001-40, o valor adjudicado R\$ 79.997,60.

ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 17.071.690/0001-72, o valor adjudicado R\$ 20.874,24.

SUL MINAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ: 18.625.083/0001-70, o valor adjudicado R\$ 2.251.697,28.

KASMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 19.006.720/0001-92, o valor adjudicado R\$ 42.686,38.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 415.800,00.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 79.345,89

O valor total adjudicado R\$ 2.890.401,39 O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

Palmas/TO, 16 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA - SETAS Nº 126, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor Marcos Célio dos Santos Silva, cargo: motorista, nº funcional: 1271300-1, CPF: 018.XXX.XXX-17, da Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE, para a Gerência Geral de Administração, a partir, de 16 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA - SETAS Nº 128, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Remover os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	A PARTIR
BRUNA MORAIS DOS SANTOS	11760168-3	067.XXX.XXX-90	Gerência Geral de Administração	Diretoria de Administração e Finanças	01/07/2024
DENYSE MELO VILHENA	334471-3	264.XXX.XXX-97	Gerência do Observatório do Mercado do Trabalho	Diretoria do Trabalho	01/07/2024
ROMILDO KRAUSE	11675179-3	623.XXX.XXX-34	Gerência Geral de Administração	Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE	01/07/2024
RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO	315890-1	250. XXX. XXX- 50	Diretoria do Trabalho	Gerência de Qualificação Capacitação e Gestão das Unidades do SINE	01/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

### PORTARIA SETAS Nº 129, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2020 dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, em conformidade com o anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS, em Palmas - TO, dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## ANEXO À PORTARIA Nº 129/2024/GABSEC

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-78	1270575-1	Carlos Eduardo Moreira Da Silva	100,00	2020
2	XXX.XXX.X01-87	1291904-1	Mario Domingos De Santana Neto	100,00	2020

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº 395, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao segundo trimestre de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º, inc. XIII da Lei nº 2.092, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e os artigos 2º, 3º e 8º da Lei nº 2.093, que trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei de nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012 aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 que prevê a possibilidade de Repasse automático de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos estaduais, do Distrito Federal ou Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, com suas alterações, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO o Ofício nº 918/2024/GABSEC/SETAS, SGD: 2024/41009/011695, sobre o encaminhamento do Relatório da Prestação de Contas do FEAS, referente ao Segundo Trimestre de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao segundo trimestre de 2024.

Art. 2º Recomendar que o órgão gestor tenha agilidade e desburocratização nos fluxos de processos a fim de uma melhor execução dos recursos provenientes do FEAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ISTÉLIA COÊLHO FÔLHA  
Conselheira Presidente

## SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 533/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Fiscal de contrato	Fiscal suplente	Objeto do Contrato:
300/2024	2024/87011/000352	Gabriel da Luz Matrícula: 1274210-2	Ana Gabriela Gomes Freitas Matrícula: 11883715-2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria do Turismo - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidora Ana Gabriela Gomes Freitas; Nº Funcional: 11883715-2, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 534/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 18 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00783;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 30.692.154/0001-52, nome fantasia "MRP10 PROMOÇÕES ARTISTICAS" (EVONEY FERNANDES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 535/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 17 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00770;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J W EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53 060.484/0001-20, nome fantasia "J W EVENTOS E SERVIÇOS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 536/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 17 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00782;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J L DE CASTRO ME, CNPJ 13.262.247/0001-28, nome fantasia "2K PRODUÇÕES E EVENTOS" (BANDA MOLECA 100 VERGONHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 537/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
296/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00760			Contratações de apresentações artísticas musicais regionais e nacionais durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar entre os dias 14 a 18 de agosto de 2024.
297/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00762			
295/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00764			
302/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00758	Ingrid Nayara Rosnieski Pereira 11464828-5	Ary Magno Soares Martins Matricula 11889055-1	
304/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00759			
305/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00761			
303/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00763			
309/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00782			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 538/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
299/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00784	Ingrid Nayara Rosnieski Pereira 11464828-5	Ary Magno Soares Martins Matricula 11889055-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Joan Alessandro durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 16 de agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 539/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
287/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000738	Maria Eduarda Ferreira dos Santos - Matrícula 11721731-1	Beatriz Lustosa Noleto - Matrícula 11844108-3	Contratação para fornecimento de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Bico do Papagaio.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 540/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e Ato nº 438 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação dos servidores deste Órgão; Resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados no setor especificado, a partir de 1º de agosto de 2024;

ORD	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
06	11899930-1	ANTONIO JOSE RIBEIRO CARVALHO	Gerência de Projetos Estratégicos
05	11885947-1	CONSTANTINO GONCALVES RIBEIRO	Gerência de Projetos Estratégicos
04	11954868-1	FABIO MASCARENHAS VIEIRA	Gerência de Projetos Estratégicos
07	11832614-3	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS	Gerência de Gestão de Pessoas
03	11930705-1	LUIZ PAULO CARVALHO OLIVEIRA	Gerência de Projetos Estratégicos
01	11692723-1	MAURO FERNANDES RODRIGUES	Gerência de Projetos Estratégicos
02	11759780-1	PETRONILIO DE OLIVEIRA SANTOS	Gerência de Projetos Estratégicos

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Republicado para correção

Processo nº: 2024/87011/000727

Contrato nº: 279/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DIANOPOLINA DE ARTESÃOS.

CNPJ: 04.498.936/0001-45

Objeto do Contrato: Contratação de serviços para fornecimento de objetos artesanais, que simbolizem a cultura, da região turística Serras Gerais com a Fundação da Associação Dianopolina de Artesãos.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 36.610,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dez reais)

Natureza da Despesa: 33.90.32

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 13/08/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ELIENE BISPO CANTUÁRIO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00749  
Contrato nº: 284/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 19.297.782/0001-09  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da 45ª ROMARIA DO SENHOR DO BONFIM E XIV EXPOTABOÇÃO, na cidade de FORTALEZA DO TABOÇÃO - TO - CANTOR PADRE ALESSANDRO, a se realizar no dia 15 de Agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 09/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IVAN SLAVOV JUNIOR- Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000738  
Contrato nº: 287/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: EDINA MARTINS BORGES 37201140230.  
CNPJ: 28.584.414/0001-24  
Objeto do Contrato: Contratação de serviços para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Bico do Papagaio com a empresa Edina Martins Borges.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.32  
Fonte de Recurso: 500  
Data da Assinatura: 14/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EDINA MARTINS BORGES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00764  
Contrato nº: 295/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: E-SHOW CIA. LOCACÕES E SERVIÇOS LTDA - PHILIP PINEL  
CNPJ: 53.170.784/0001-62.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 14 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 14/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ATOS MOISES CARVALHO SOUSA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00760  
Contrato nº: 296/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: WORK PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - SANDRO NAZIREU  
CNPJ: 31.196.842/0001-94.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 14 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 14/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ALEXSANDRO DE QUEIROZ - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00762  
Contrato nº: 297/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: E-SHOW CIA. LOCACÕES E SERVIÇOS LTDA - MOYSÉS DE CARVALHO  
CNPJ: 53.170.784/0001-62.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 14 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 14/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ATOS MOISES CARVALHO SOUSA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00784  
Contrato nº: 299/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 11.639.170/0001-37.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do Cantor Joan Alessandro- durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 16 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 15/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00758  
Contrato nº: 302/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: I C VIEIRA PRODUÇÕES LTDA - IGOR CUNHA  
CNPJ: 43.254.513/0001-31  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 15 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 15/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/IGOR CUNHA VIEIRA - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00763  
Contrato nº: 303/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: PEDRO E VINI PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 35.279.004/0001-35.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 18 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 15/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/PEDRO HENRIQUE DA FONSECA PIRES - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00759  
Contrato nº: 304/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: THIAGO SHHMIDT DA SILVA CARNEIRO LTDA  
CNPJ: 30.225.566/0001-82.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 17 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 15/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THIAGO SHHMIDT DA SILVA CARNEIRO - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00761  
Contrato nº: 305/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: WM PRODUÇÕES LTDA - RAFA DO PISEIRO  
CNPJ: 35.471.263/0001-63.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 16 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 15/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/WISLLEY MARTINS ROSA - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00782  
Contrato nº: 309/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: J L DE CASTRO ME - MOLECA 100 VERGONHA  
CNPJ: 13.262.247/0001-28.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 2ª Exposição Agropecuária do Distrito de Luzimangues, do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 17 de agosto de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 16/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/JARDENIA LOPES DE CASTRO - Representante Legal da Contratada.

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 243, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2024/34530/000198 Chamamento público para locação de imóvel em Taguatinga - TO, para abrigar a Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária-ADAPEC.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias para conduzir o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	NUMERO FUNCIONAL	FUNÇÃO
Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Presidente
Simone Pereira dos Reis	11196378-2	Membros
Mariely Silva Richter dos Santos	11961430-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dia do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 029/2021.  
PROCESSO Nº: 2021.34530.000090.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADOR: MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES.  
OBJETO: Reajuste de valores, Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 889,90 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais, totalizando R\$ 10.678,80 (dez mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) anualmente  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/11/2024 a 31/10/2025  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário  
MARIA DO CARMO MIRANDA GOMES - Locadora.

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 18/2020.  
PROCESSO Nº: 2020.34530.000078.  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: REGINA COELI GONÇALVES MOTA.  
OBJETO: Reajustar valores, Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 704,72 (setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos), mensais, totalizando R\$ 8.456,64 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) anualmente  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/08/2025  
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário  
REGINA COELI GONÇALVES MOTA. - Locadora.

## ATR

## HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE REQUERIMENTO DE LINHAS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro na Resolução ATR nº 08/2022;

CONSIDERANDO que o permissionário TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO, CNPJ: 00.018.127/0001-38, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X DIANÓPOLIS, SGD: 2024/38999/006928, autorizada por meio do despacho 2024/38999/007446, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho;

CONSIDERANDO que o permissionário TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO, CNPJ: 00.018.127/0001-38, protocolou requerimento de solicitação de linha desistida da prestação de serviço de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade convencional, no trecho PALMAS X ALVORADA, SGD: 2024/38999/006930, autorizada por meio do despacho 2024/38999/007447, sendo substituída então para o requerente, o qual fica autorizado a operar o referido trecho.

CONSIDERANDO que a desistência da prestação dos serviços é um direito garantido ao permissionário prevista no art. 28 da resolução/ATR nº 05/2016, e alterada pela Resolução/ATR nº 08/2022, condicionada a homologação a prévia comunicação à Agência Reguladora, bem como poderá ser realizada a substituição de titularidade da linha, conforme art. 49, §14 da Resolução/ATR nº 05/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar os pedidos de requerimentos de linhas referentes aos documentos anteriormente citados.

Art. 2º PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2024.

MATHEUS PEREIRA MARTINS  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

## DETRAN

## PORTARIA Nº 618/2024/GABPRES.

Estabelece que os sistemas eletrônicos utilizados para acompanhamento e controle das atividades das clínicas médicas e psicológicas e dos centros de formação de condutores sejam integrados ao serviço de validação biométrica disponibilizado pelo Detran/TO, para que todas as validações biométricas sejam realizadas através da comparação com as imagens capturadas na abertura do processo de habilitação.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no passado o Detran/TO já regulamentou os sistemas eletrônicos necessários para controle das operações realizadas pelos Centros de Formação de Condutores e Clínicas no processo de formação e habilitação de condutores;

CONSIDERANDO que após acompanhamento operacional das atividades realizadas pelo CFCs e Clínicas credenciados junto ao Detran/TO verificou-se necessidade de aumentar a segurança envolvida nesses processos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a proteção aos dados biométricos dos candidatos e condutores através da limitação do acesso a tais dados;

CONSIDERANDO que a legislação determina que as validações biométricas necessárias durante todas as etapas da habilitação de condutores sejam realizadas através de comparações com as imagens capturadas durante abertura do processo Renach;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar obrigatório, no âmbito do Estado do Tocantins, que os sistemas eletrônicos utilizados para acompanhamento e controle das atividades das clínicas médicas e psicológicas e dos centros de formação de condutores estejam integrados ao serviço de validação biométrica disponibilizado pelo Detran/TO, para que todas as validações biométricas sejam realizadas através da comparação com as imagens capturadas na abertura do processo de habilitação, em conformidade com o artigo 4º, da Portaria SENATRAM Nº 968/2022.

Art. 2º As clínicas e centros de formação credenciados possuem o prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria para providenciar a integração do sistema utilizado na realização de suas atividades ao serviço de validação biométrica mencionado no art. 1º

Art. 3º A especificação técnica e o acesso à plataforma para homologação da integração serão disponibilizados aos responsáveis pelos sistemas utilizados nas clínicas e nos centros de formação de condutores mediante solicitação direcionada à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle - Gercred, com indicação e dados do responsável para recebimento das informações, acompanhados da relação de credenciados que utilizam o referido sistema.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de agosto de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 640/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora Marly Tavares de Carvalho, nº funcional 9719391-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para responder pela Ciretran I - Colméia/TO, no período de 9 de setembro a 8 de outubro de 2024, em razão das férias do titular do cargo, o servidor Júlio Cesar Soares e Silva, Coordenador do Ciretran e Postos de Atendimento III, nº Funcional 4890077-2.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, Palmas/TO, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 642/2024/GABPRES.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias do servidor Itamar Borges Neves, nº funcional 421173-6, referente ao período aquisitivo de 15/04/2022 a 14/04/2023, prevista para o período de 06/08/2024 a 15/08/2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os 10 (dez) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 26/2022**

Republicada para correção

Processo: 2021.32470.000726.

Contrato: 26/2022.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Sammantha Mascarenhas Lopes.

Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel que Abriga a Ciretran de Porto Nacional/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 78.240,00 (Setenta e Oito Mil e Duzentos e Quarenta Reais).

Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

Data da Assinatura: 8 de julho de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Sammantha Mascarenhas Lopes - Contratado.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2024**

Onde se lê:

Art. 20. As datas importantes para cada etapa do concurso são as seguintes:

1ª Etapa Escolar

23/08: Envio de até três redações selecionadas pela escola para a Superintendência Regional.

Leia-se:

Art. 20. As datas importantes para cada etapa do concurso são as seguintes:

1ª Etapa Escolar

02/09: Envio de até três redações selecionadas pela escola para a Superintendência Regional.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001303/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/09/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RUK1F94/GO	DETRAN	MB00018234	11/07/2024	11:43	6920-1
JDZ3251/GO	DETRAN	SJ001H40ZE	11/07/2024	01:20	6530-0
RMP5C62/TO	DETRAN	MB00018275	12/07/2024	08:09	6920-1
MXF5E16/TO	DETRAN	MB00018276	12/07/2024	08:13	6920-1
RBO3D36/TO	DETRAN	MB00018277	12/07/2024	08:16	6920-1
RBZ3D30/TO	DETRAN	MB00018278	12/07/2024	08:24	6920-1
GZ1ZE50/TO	DETRAN	MB00018279	12/07/2024	08:30	6920-1
OLT0C54/TO	DETRAN	MB00018280	12/07/2024	08:31	6920-1
OLL6B24/TO	DETRAN	MB00018281	12/07/2024	08:33	6920-1
NZN3J44/TO	DETRAN	MB00018282	12/07/2024	08:35	6920-1
KAH8H48/TO	DETRAN	MB00018283	12/07/2024	08:46	6920-1
QUR0H70/TO	DETRAN	MB00018284	12/07/2024	09:00	6920-1
NNB6E52/TO	DETRAN	MB00018285	12/07/2024	09:06	6920-1
OLM0C84/TO	DETRAN	MB00018286	12/07/2024	09:14	6920-1
KEC6371/TO	DETRAN	MB00018287	12/07/2024	09:17	6920-1
NGM5I19/TO	DETRAN	MB00018288	12/07/2024	09:23	6920-1
QWA6J90/TO	DETRAN	MB00018289	12/07/2024	09:31	6920-1
NIQ4B54/TO	DETRAN	MB00018290	12/07/2024	09:38	6920-1
MVB0H38/TO	DETRAN	MB00018291	12/07/2024	09:41	6920-1
MXD3C09/TO	DETRAN	MB00018292	12/07/2024	09:42	6920-1
OBY8F62/TO	DETRAN	MB00018293	12/07/2024	09:42	6920-1
KAB9I06/TO	DETRAN	MB00018294	12/07/2024	09:52	6920-1
NKP9H29/TO	DETRAN	MB00018295	12/07/2024	09:55	6920-1
RSA3J98/TO	DETRAN	MB00018296	12/07/2024	09:58	6920-1
PRG4H61/TO	DETRAN	MB00018297	12/07/2024	09:59	6920-1
OLN2I65/TO	DETRAN	MB00018298	12/07/2024	09:59	6920-1
CVN2A16/TO	DETRAN	MB00018299	12/07/2024	10:03	6920-1
NBA3B06/TO	DETRAN	MB00018300	12/07/2024	10:07	6920-1
RSC7A29/TO	DETRAN	MB00018301	12/07/2024	10:17	6920-1
QZL0C98/TO	DETRAN	MB00018302	12/07/2024	10:20	6920-1
MWX5H29/TO	DETRAN	MB00018303	12/07/2024	10:26	6920-1
PRN6B52/TO	DETRAN	MB00018304	12/07/2024	10:30	6920-1
HOD6G80/TO	DETRAN	MB00018305	12/07/2024	10:43	6920-1
RSABF30/TO	DETRAN	MB00018306	12/07/2024	10:47	6920-1
PRN2J07/TO	DETRAN	MB00018307	12/07/2024	10:52	6920-1
RSD7C56/TO	DETRAN	MB00018308	12/07/2024	10:55	6920-1
QKE9A31/TO	DETRAN	MB00018309	12/07/2024	10:55	6920-1
ONK1E47/TO	DETRAN	MB00018310	12/07/2024	10:55	6920-1
OMX2C99/TO	DETRAN	MB00018311	12/07/2024	10:56	6920-1
OOC3F05/TO	DETRAN	MB00018312	12/07/2024	11:01	6920-1
RFX5H95/TO	DETRAN	MB00018313	12/07/2024	11:04	6920-1
QKJ4913/TO	DETRAN	MB00018314	12/07/2024	11:05	6920-1
PIY4A11/TO	DETRAN	MB00018315	12/07/2024	11:10	6920-1
OLN3H30/TO	DETRAN	MB00018316	12/07/2024	11:10	6920-1
LDR8B98/TO	DETRAN	MB00018317	12/07/2024	11:21	6920-1
OGT8843/TO	DETRAN	MB00018318	12/07/2024	11:26	6920-1
HPT8F65/TO	DETRAN	MB00018319	12/07/2024	11:26	6920-1
QKK4429/TO	DETRAN	MB00018320	12/07/2024	11:26	6920-1
NZN3J77/TO	DETRAN	MB00018321	12/07/2024	11:30	6920-1
QKJ8I67/TO	DETRAN	MB00018322	12/07/2024	11:36	6920-1
NVU6A98/TO	DETRAN	MB00018323	12/07/2024	11:39	6920-1
PSW5E11/TO	DETRAN	MB00018324	12/07/2024	11:41	6920-1
MWN7H11/TO	DETRAN	MB00018325	12/07/2024	11:47	6920-1
PQT1741/GO	DETRAN	TO01988165	08/07/2024	10:38	5185-1
JMN7E31/GO	DETRAN	TO02574229	20/06/2024	07:45	5525-0
AVH2B30/TO	DETRAN	MB00018327	12/07/2024	12:01	6920-1
RIN2F14/TO	DETRAN	MB00018328	12/07/2024	12:08	6920-1
QKD5862/TO	DETRAN	MB00018329	12/07/2024	12:14	6920-1
MJY2G72/TO	DETRAN	MB00018330	12/07/2024	12:16	6920-1
NWT8596/TO	DETRAN	MB00018331	12/07/2024	12:19	6920-1
MXA5B81/TO	DETRAN	MB00018332	12/07/2024	12:20	6920-1
OTU3J80/TO	DETRAN	MB00018333	12/07/2024	12:24	6920-1
QVS4000/PA	DETRAN	TO01987406	26/06/2024	09:12	7633-2
JHL3207/DF	DETRAN	TO01987402	26/06/2024	07:55	5185-1

PRU2F36/TO	DETRAN	MB00018334	12/07/2024	12:31	6920-1
OTO6C95/TO	DETRAN	MB00018335	12/07/2024	12:33	6920-1
QKM1E39/TO	DETRAN	MB00018336	12/07/2024	12:37	6920-1
DFX1H71/DF	DETRAN	TO01999704	05/07/2024	17:55	5118-0
CN17004/SP	DETRAN	TO01732409	26/06/2024	08:53	7633-2
DFX1H71/DF	DETRAN	TO01999703	05/07/2024	17:55	5010-0
JIA5237/GO	DETRAN	TO01732411	26/06/2024	09:02	5185-1
JVG3118/PA	DETRAN	TO01732412	26/06/2024	09:12	7633-1
QWA4A34/TO	DETRAN	MB00018337	12/07/2024	12:50	6920-1
PSQ4C33/TO	DETRAN	MB00018338	12/07/2024	12:51	6920-1
SV4B11/SP	DETRAN	TO02558708	26/06/2024	09:11	5185-1
QWD4I28/TO	DETRAN	MB00018340	12/07/2024	13:03	6920-1
SIB8F15/MG	DETRAN	TO01987421	02/07/2024	17:50	5185-1
RSA7I32/GO	DETRAN	TO01988207	02/07/2024	18:05	7633-2
FVH9C24/SP	DETRAN	TO01988208	02/07/2024	18:05	7633-2
OTV7776/PA	DETRAN	TO02558781	26/06/2024	16:51	6580-0
NXA1D71/TO	DETRAN	MB00018341	12/07/2024	13:14	6920-1
OTV7776/PA	DETRAN	TO02558782	26/06/2024	16:51	6599-2
QWF5C45/TO	DETRAN	MB00018342	12/07/2024	13:17	6920-1
MVU6D69/TO	DETRAN	MB00018343	12/07/2024	13:29	6920-1
OFT2D26/TO	DETRAN	MB00018344	12/07/2024	13:39	6920-1
OLK7H26/TO	DETRAN	MB00018345	12/07/2024	13:41	6920-1
RED0F43/TO	DETRAN	MB00018346	12/07/2024	13:46	6920-1
QWD8C68/TO	DETRAN	MB00018347	12/07/2024	13:50	6920-1
OEA5A1/TO	DETRAN	MB00018348	12/07/2024	13:56	6920-1
JFU1A43/TO	DETRAN	MB00018349	12/07/2024	14:01	6920-1
RT06E94/TO	DETRAN	MB00018350	12/07/2024	14:03	6920-1
QPS6B89/TO	DETRAN	MB00018351	12/07/2024	14:06	6920-1
OLK5B06/TO	DETRAN	MB00018352	12/07/2024	16:20	6920-1
RSB4A94/TO	DETRAN	MB00018353	12/07/2024	16:43	6920-1
PTN0J56/MA	DETRAN	SJ008G20IE	11/07/2024	16:54	5550-0
JWF8I30/TO	DETRAN	MB00018354	12/07/2024	17:15	6920-1
RVV6I21/MG	DETRAN	SJ006E20AZ	11/07/2024	17:07	5720-0
NGX1212/GO	DETRAN	SJ005V201Q	11/07/2024	15:16	6599-2
NGX1212/GO	DETRAN	SJ005V201T	11/07/2024	17:54	5010-0
QEK2H64/PA	DETRAN	SJ008G20J0	11/07/2024	18:10	5410-0
MWW8I13/TO	DETRAN	MB00018355	12/07/2024	19:11	6920-1
KMN5160/RJ	DETRAN	SJ005I4030	11/07/2024	22:36	6580-0
QKM7G89/TO	DETRAN	MB00018356	13/07/2024	09:34	6920-1
KEC2708/GO	DETRAN	SJ006T30LN	11/07/2024	22:00	6599-2
JJV2C37/TO	DETRAN	MB00018357	13/07/2024	10:40	6920-1
KEC2708/GO	DETRAN	SJ006T30LO	11/07/2024	22:00	5010-0
HPM1019/MA	DETRAN	SJ00EH2097	12/07/2024	11:39	5010-0
HPM1019/MA	DETRAN	SJ00EH2098	12/07/2024	11:48	5010-0
HPM1019/MA	DETRAN	SJ00EH2099	12/07/2024	11:57	6599-2
DBF9737/GO	DETRAN	SJ006V20A6	12/07/2024	19:00	5010-0
PXY2133/MG	DETRAN	TO00230863	20/06/2024	11:24	5010-0
PXY2133/MG	DETRAN	TO00230864	20/06/2024	11:25	6599-2
MVQ8948/MA	DETRAN	TO00230927	26/06/2024	08:38	5010-0
NFJ5325/GO	DETRAN	SJ00EH209A	13/07/2024	03:45	7030-1
NFJ5325/GO	DETRAN	SJ00EH209B	13/07/2024	03:53	5010-0
RAT2A82/MT	DETRAN	SJ00K12004	13/07/2024	10:30	5525-0
NTC5120/PA	DETRAN	SJ008F50L2	13/07/2024	11:23	5410-0
KEQ7473/GO	DETRAN	SJ00BH8034	13/07/2024	11:15	6599-2
SHZ6E17/MG	DETRAN	SJ00K12007	13/07/2024	10:21	5622-2
QED9J99/PA	DETRAN	SJ008F50LK	13/07/2024	12:08	5487-0
JWU1117/RO	DETRAN	SJ00AY3012	13/07/2024	16:49	6599-2
SMP0G23/MA	DETRAN	SJ00K12008	13/07/2024	10:20	5622-2
OYC2D26/TO	DETRAN	SJ004Z4050	14/07/2024	01:38	5401-0
OYC2D26/TO	DETRAN	SJ004Z4051	14/07/2024	02:17	5290-0
RMA2G33/TO	DETRAN	SJ00BA201A	14/07/2024	04:00	7030-1
MWT2D47/TO	DETRAN	SJ00HH2011	14/07/2024	04:04	6637-1
RMA2G33/TO	DETRAN	SJ00BA201B	14/07/2024	04:14	5010-0
MWQ2741/TO	DETRAN	SJ00HH2012	14/07/2024	04:24	6653-2
MWP5801/TO	DETRAN	SJ00GL603Y	14/07/2024	05:00	5010-0
RIM6B09/TO	DETRAN	SJ00I503D	14/07/2024	01:45	5010-0
RIM6B09/TO	DETRAN	SJ00I503E	14/07/2024	01:45	5274-1
RIM6B09/TO	DETRAN	SJ00I503F	14/07/2024	01:45	7340-0
MWW2H94/TO	DETRAN	SJ005D30H8	14/07/2024	06:03	6530-0
QKJ9533/TO	DETRAN	SJ0062402H	14/07/2024	08:24	7625-2
KKT8F00/TO	DETRAN	MB00018358	15/07/2024	08:36	6920-1
MWV7A92/TO	DETRAN	MB00018359	15/07/2024	08:45	6920-1
QGL8B24/TO	DETRAN	MB00018360	15/07/2024	08:47	6920-1
RMA3F65/TO	DETRAN	SJ0062402J	14/07/2024	08:39	7625-2
RBQ3I21/TO	DETRAN	MB00018361	15/07/2024	08:54	6920-1
MXC5A57/TO	DETRAN	SJ00HD203F	14/07/2024	08:27	5010-0
REE7F27/TO	DETRAN	MB00018363	15/07/2024	09:06	6920-1
OZY9H76/TO	DETRAN	MB00018364	15/07/2024	09:12	6920-1
OGV0347/TO	DETRAN	MB00018365	15/07/2024	09:29	6920-1
PQK9C04/TO	DETRAN	MB00018366	15/07/2024	09:34	6920-1

QKH0F89/TO	DETRAN	MB00018367	15/07/2024	09:45	6920-1
JII6117/TO	DETRAN	MB00018368	15/07/2024	09:45	6920-1
QWDOC52/TO	DETRAN	MB00018369	15/07/2024	09:57	6920-1
MXD5H03/TO	DETRAN	MB00018370	15/07/2024	10:05	6920-1
COM8E87/TO	DETRAN	MB00018371	15/07/2024	10:13	6920-1
NGW1F85/TO	DETRAN	MB00018373	15/07/2024	10:19	6920-1
MWB4885/TO	DETRAN	SJ009120LN	14/07/2024	10:14	5550-0
MVV4B31/TO	DETRAN	MB00018374	15/07/2024	10:39	6920-1
DOK8528/TO	DETRAN	SJ0062402K	14/07/2024	10:00	5541-1
NWR8F61/TO	DETRAN	MB00018375	15/07/2024	10:43	6920-1
RUASG43/TO	DETRAN	MB00018376	15/07/2024	10:47	6920-1
NAK0B33/TO	DETRAN	MB00018377	15/07/2024	10:51	6920-1
PSV4H97/TO	DETRAN	MB00018378	15/07/2024	10:51	6920-1
OYAF22/TO	DETRAN	SJ0062402L	14/07/2024	10:04	5541-1
MXE1554/TO	DETRAN	MB00018379	15/07/2024	10:58	6920-1
MWZ6934/TO	DETRAN	MB00018380	15/07/2024	11:00	6920-1
RSC6I32/TO	DETRAN	MB00018381	15/07/2024	11:06	6920-1
QKC1D66/TO	DETRAN	MB00018382	15/07/2024	11:09	6920-1
LQU0A22/TO	DETRAN	MB00018384	15/07/2024	11:22	6920-1
RSE5C77/TO	DETRAN	MB00018385	15/07/2024	11:25	6920-1
NGD3J02/TO	DETRAN	MB00018386	15/07/2024	11:35	6920-1
KBJSB70/TO	DETRAN	MB00018387	15/07/2024	11:35	6920-1
MWJS98/TO	DETRAN	MB00018388	15/07/2024	11:40	6920-1
QWC8C79/TO	DETRAN	SJ00G600T	14/07/2024	11:30	5010-0
MWY7C16/TO	DETRAN	MB00018389	15/07/2024	11:47	6920-1
NKASG14/TO	DETRAN	MB00018390	15/07/2024	11:50	6920-1
JVU5D41/TO	DETRAN	MB00018391	15/07/2024	11:56	6920-1
QWC8C79/TO	DETRAN	SJ00G600U	14/07/2024	11:47	7340-0
SGO7B09/TO	DETRAN	MB00018392	15/07/2024	12:02	6920-1
HQE1D83/TO	DETRAN	MB00018393	15/07/2024	12:04	6920-1
QWA4847/TO	DETRAN	MB00018394	15/07/2024	12:05	6920-1
QWC8C79/TO	DETRAN	SJ00G600V	14/07/2024	11:57	6726-1
RZC2I69/TO	DETRAN	MB00018395	15/07/2024	12:18	6920-1
OLK7915/TO	DETRAN	SJ0062402N	14/07/2024	12:19	5541-1
PVC5H98/TO	DETRAN	SJ0062402O	14/07/2024	12:27	5550-0
PKQ7B44/TO	DETRAN	MB00018396	15/07/2024	12:37	6920-1
RBL3D45/TO	DETRAN	MB00018397	15/07/2024	12:42	6920-1
RCH4E20/TO	DETRAN	MB00018398	15/07/2024	12:44	6920-1
PBW7F98/TO	DETRAN	MB00018399	15/07/2024	12:50	6920-1
PSX2689/TO	DETRAN	MB00018400	15/07/2024	12:51	6920-1
RUN6B01/TO	DETRAN	MB00018401	15/07/2024	12:52	6920-1
RNG1C98/TO	DETRAN	MB00018402	15/07/2024	12:54	6920-1
OGV4A04/TO	DETRAN	MB00018403	15/07/2024	12:56	6920-1
RVR5G24/TO	DETRAN	MB00018404	15/07/2024	13:06	6920-1
NMR8G01/TO	DETRAN	MB00018405	15/07/2024	13:06	6920-1
QWC8J53/TO	DETRAN	MB00018406	15/07/2024	13:12	6920-1
RFZ4J54/TO	DETRAN	MB00018407	15/07/2024	13:14	6920-1
QK1422/TO	DETRAN	MB00018408	15/07/2024	13:15	6920-1
NJC0237/TO	DETRAN	MB00018409	15/07/2024	13:21	6920-1
QKH3F08/TO	DETRAN	MB00018410	15/07/2024	13:29	6920-1
FIU3A69/TO	DETRAN	MB00018411	15/07/2024	13:29	6920-1
CYR2B21/TO	DETRAN	MB00018413	15/07/2024	13:37	6920-1
BKP6E63/TO	DETRAN	MB00018414	15/07/2024	13:38	6920-1
KWK2F71/TO	DETRAN	MB00018415	15/07/2024	13:42	6920-1
KCY6B31/TO	DETRAN	MB00018416	15/07/2024	13:44	6920-1
CCL0H54/TO	DETRAN	MB00018417	15/07/2024	13:45	6920-1
PAV9J10/TO	DETRAN	MB00018418	15/07/2024	13:45	6920-1
MWM2H58/TO	DETRAN	MB00018419	15/07/2024	13:47	6920-1
OTH5E74/TO	DETRAN	MB00018420	15/07/2024	13:49	6920-1
NGK0E49/TO	DETRAN	MB00018421	15/07/2024	13:56	6920-1
KVS3H95/TO	DETRAN	MB00018422	15/07/2024	14:09	6920-1
QKB5C07/TO	DETRAN	MB00018423	15/07/2024	14:25	6920-1
QUB0D26/TO	DETRAN	MB00018424	15/07/2024	14:31	6920-1
QWB3H70/TO	DETRAN	MB00018425	15/07/2024	15:09	6920-1
QWB3H90/TO	DETRAN	MB00018426	15/07/2024	15:13	6920-1
QWB3I70/TO	DETRAN	MB00018427	15/07/2024	15:15	6920-1
QWC9E60/TO	DETRAN	SJ009120LO	14/07/2024	15:00	5541-1
KDPOE65/TO	DETRAN	SJ009120LP	14/07/2024	15:10	5541-1
PLB3A53/TO	DETRAN	SJ009120LQ	14/07/2024	15:19	7625-1
OLM4I21/TO	DETRAN	SJ009120LR	14/07/2024	15:27	7625-2
OLK5685/TO	DETRAN	SJ00623003	14/07/2024	15:27	6599-2

MXG9637/TO	DETRAN	SJ0062402R	14/07/2024	16:44	7625-2
RSE0A92/TO	DETRAN	SJ0062402S	14/07/2024	16:52	7625-2
RMA5A23/TO	DETRAN	SJ008D904V	14/07/2024	16:58	6858-0
RMA5A23/TO	DETRAN	SJ008D904W	14/07/2024	17:00	5010-0
OKX4F50/TO	DETRAN	SJ005D30H9	14/07/2024	17:00	5541-1
MW11D92/TO	DETRAN	SJ00G600X	14/07/2024	17:04	7340-0
ONO1E22/TO	DETRAN	SJ00HD203G	14/07/2024	17:04	5010-0
KCL9C43/TO	DETRAN	MB00018428	15/07/2024	17:12	6920-1
ONO1E22/TO	DETRAN	SJ00HD203H	14/07/2024	17:09	6653-1
ONO1E22/TO	DETRAN	SJ00HD203I	14/07/2024	17:10	6912-0
MW11D92/TO	DETRAN	SJ00G600Y	14/07/2024	17:08	5371-0
QKD4855/TO	DETRAN	SJ005D30HA	14/07/2024	17:08	5541-1
RS05E19/TO	DETRAN	SJ0062402U	14/07/2024	17:05	5541-1
MWP9H75/TO	DETRAN	SJ005D30HB	14/07/2024	17:15	5541-1
OLK2D07/TO	DETRAN	SJ0062402V	14/07/2024	17:24	5541-1
OLK2D07/TO	DETRAN	SJ0062402X	14/07/2024	17:28	5541-1
JKR3002/TO	DETRAN	MB00018429	15/07/2024	17:44	6920-1
PYS3J46/TO	DETRAN	MB00018430	15/07/2024	17:44	6920-1
MXA7G87/TO	DETRAN	SJ009120LS	13/07/2024	18:55	5240-0
MXF0842/TO	DETRAN	SJ008D904Z	14/07/2024	18:35	6858-0
RSC8C80/TO	DETRAN	SJ00GG103A	14/07/2024	18:55	5738-0
RSC8C80/TO	DETRAN	SJ00GG103B	14/07/2024	19:03	5010-0
RSC8C80/TO	DETRAN	SJ00GG103C	14/07/2024	19:08	7030-1
MW13I32/TO	DETRAN	SJ00GG103D	14/07/2024	19:21	5010-0
QW07G73/TO	DETRAN	SJ00C0301N	14/07/2024	19:50	5010-0
QKG1448/TO	DETRAN	SJ00HQ1047	14/07/2024	19:20	6050-1
JHC0125/TO	DETRAN	SJ005U507Y	14/07/2024	19:54	6548-0
QKD4633/TO	DETRAN	SJ00GA200N	14/07/2024	17:30	5169-2
OLH7I51/TO	DETRAN	SJ00AZB00X	14/07/2024	21:00	5010-0
OLH7I51/TO	DETRAN	SJ00AZB00Y	14/07/2024	21:04	6408-0
QKG1448/TO	DETRAN	SJ00HQ1048	14/07/2024	19:20	5274-1
MVM5F11/TO	DETRAN	SJ00IA102Q	14/07/2024	07:55	5274-1
NWN7J76/TO	DETRAN	SJ005Q20G4	14/07/2024	23:14	5398-0
NWN7J76/TO	DETRAN	SJ005Q20G5	14/07/2024	23:22	5010-0
NWN7J76/TO	DETRAN	SJ005Q20G6	14/07/2024	23:26	6599-2
MWB4J71/TO	DETRAN	SJ00IA102R	14/07/2024	23:29	6548-0
OLH3206/TO	DETRAN	SJ00GJ507O	15/07/2024	01:33	6599-2
OLH3206/TO	DETRAN	SJ00GJ507P	15/07/2024	01:43	5010-0
RSA9F69/TO	DETRAN	SJ008V3057	15/07/2024	03:47	6653-1
RSA9F69/TO	DETRAN	SJ008V3058	15/07/2024	03:56	5010-0
RSF4G38/TO	DETRAN	SJ0082A08M	15/07/2024	08:18	6653-1
RSF4G38/TO	DETRAN	SJ0082A08N	15/07/2024	08:17	5010-0
RSF4G38/TO	DETRAN	SJ0082A08O	15/07/2024	08:18	6050-1
RSF4G38/TO	DETRAN	SJ0082A08P	15/07/2024	08:18	6912-0
MWD7586/TO	DETRAN	SJ007B200C	15/07/2024	09:33	6653-1
MWD7586/TO	DETRAN	SJ007B200D	15/07/2024	09:41	6637-1
MWV0178/TO	DETRAN	SJ007B200G	15/07/2024	10:29	5010-0
MXV4920/TO	DETRAN	SJ00I503G	15/07/2024	10:36	5010-0
MWC7B56/TO	DETRAN	SJ007B200H	15/07/2024	10:34	5010-0
QKD6F29/TO	DETRAN	SJ007H30DG	15/07/2024	10:53	5207-0
MWW2061/TO	DETRAN	SJ00I503I	15/07/2024	11:29	5010-0
MWW2061/TO	DETRAN	SJ00I503J	15/07/2024	11:34	7048-1
MWW2061/TO	DETRAN	SJ00I503K	15/07/2024	11:37	6599-2
RSE2B17/TO	DETRAN	SJ007B200I	15/07/2024	15:31	5592-0
MW77I36/TO	DETRAN	SJ005X70AC	15/07/2024	17:06	6653-1
MW77I36/TO	DETRAN	SJ005X70AD	15/07/2024	17:13	6645-0
NWC9770/TO	DETRAN	SJ00IH402G	15/07/2024	17:06	7366-2
LYW3946/TO	DETRAN	SJ005X70AF	15/07/2024	17:44	6653-1
EWB7D94/TO	DETRAN	SJ00IQ3005	15/07/2024	17:46	5010-0
MWT4D37/TO	DETRAN	SJ007H30DH	15/07/2024	17:45	5207-0
EWB7D94/TO	DETRAN	SJ00IQ3006	15/07/2024	18:01	6637-1
EWB7D94/TO	DETRAN	SJ00IQ3007	15/07/2024	18:10	6653-1
RSF7F35/TO	DETRAN	SJ005X70AH	15/07/2024	18:33	5460-0
RSF7F35/TO	DETRAN	SJ005X70AI	15/07/2024	18:38	6653-1
QET1105/TO	DETRAN	SJ007B200J	15/07/2024	18:43	7366-2
MWJ9D41/TO	DETRAN	SJ0080603N	15/07/2024	19:25	6653-1
MWJ9D41/TO	DETRAN	SJ0080603O	15/07/2024	19:34	5010-0
QKK6J00/TO	DETRAN	SJ0069401B	15/07/2024	18:25	5010-0
RIN2C44/TO	DETRAN	SJ007F7001	15/07/2024	20:27	6653-1
OLL2B08/TO	DETRAN	SJ00BF2010	15/07/2024	20:28	6653-1
QKJ1C56/TO	DETRAN	SJ00I503L	15/07/2024	20:35	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001814/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PTY4B76/TO	DETRAN	MB00020095	15/08/2024	08:06	6920-1
MWVOC21/TO	DETRAN	MB00020096	15/08/2024	08:22	6920-1
RIM2H61/TO	DETRAN	MB00020098	15/08/2024	08:59	6920-1
JGN3G48/TO	DETRAN	MB00020099	15/08/2024	09:09	6920-1
OVN2662/TO	DETRAN	MB00020100	15/08/2024	09:15	6920-1
QWD7J69/TO	DETRAN	MB00020101	15/08/2024	09:16	6920-1
MWV5674/TO	DETRAN	TO01733027	28/07/2024	10:17	6599-2
MXE3540/TO	DETRAN	TO02558441	28/07/2024	10:04	6599-2
QKH1190/PA	DETRAN	TO02558446	29/07/2024	18:48	7633-2
OLL6B57/TO	DETRAN	MB00020102	15/08/2024	09:38	6920-1
QXF3144/TO	DETRAN	MB00020103	15/08/2024	09:40	6920-1
QKL7558/TO	DETRAN	TO01733005	30/07/2024	10:51	5525-0
QKJ7642/TO	DETRAN	TO01733006	30/07/2024	10:52	5525-0
NPK2B63/TO	DETRAN	MB00020104	15/08/2024	09:55	6920-1
QKE0E03/TO	DETRAN	MB00020105	15/08/2024	09:58	6920-1
MVPE964/TO	DETRAN	TO01732499	26/07/2024	17:50	6599-2
QPQ6E16/TO	DETRAN	MB00020106	15/08/2024	10:01	6920-1
NGA0H74/TO	DETRAN	MB00020107	15/08/2024	10:07	6920-1
PQG8I83/TO	DETRAN	MB00020108	15/08/2024	10:18	6920-1
MXC8I26/TO	DETRAN	MB00020109	15/08/2024	10:20	6920-1
RLF0D18/TO	DETRAN	MB00020110	15/08/2024	10:30	6920-1
MWE4H92/TO	DETRAN	MB00020111	15/08/2024	10:34	6920-1
OTM0F20/TO	DETRAN	MB00020112	15/08/2024	10:37	6920-1
FUJ4I86/TO	DETRAN	MB00020113	15/08/2024	10:46	6920-1
OVU2A81/TO	DETRAN	MB00020114	15/08/2024	11:00	6920-1
RXD3G89/TO	DETRAN	MB00020115	15/08/2024	11:12	6920-1
NK1F78/TO	DETRAN	MB00020116	15/08/2024	11:16	6920-1
OLJ7H53/TO	DETRAN	MB00020117	15/08/2024	11:22	6920-1
PTF8H64/TO	DETRAN	MB00020118	15/08/2024	11:24	6920-1
EOB2F27/TO	DETRAN	MB00020119	15/08/2024	11:28	6920-1
MWP1C75/TO	DETRAN	MB00020120	15/08/2024	11:31	6920-1
QKA3I87/TO	DETRAN	MB00020121	15/08/2024	11:34	6920-1
QKC2A45/TO	DETRAN	MB00020122	15/08/2024	11:36	6920-1
QOB0A15/TO	DETRAN	MB00020123	15/08/2024	11:42	6920-1
NMR3J42/TO	DETRAN	MB00020124	15/08/2024	11:52	6920-1
OIV3G54/TO	DETRAN	MB00020125	15/08/2024	11:54	6920-1
MWC1B92/TO	DETRAN	MB00020126	15/08/2024	11:58	6920-1
SCG2F63/TO	DETRAN	MB00020127	15/08/2024	12:00	6920-1
MVP3I49/TO	DETRAN	MB00020128	15/08/2024	12:15	6920-1
RWF7J84/TO	DETRAN	MB00020129	15/08/2024	12:16	6920-1
KED8F34/TO	DETRAN	MB00020130	15/08/2024	12:17	6920-1
PRC0H93/TO	DETRAN	MB00020131	15/08/2024	12:19	6920-1
RMA4F88/TO	DETRAN	MB00020132	15/08/2024	12:37	6920-1
QKB4E08/TO	DETRAN	MB00020133	15/08/2024	12:53	6920-1
RSC9F03/TO	DETRAN	MB00020134	15/08/2024	12:55	6920-1
RSD9F25/TO	DETRAN	MB00020135	15/08/2024	12:56	6920-1
OFI2H40/TO	DETRAN	MB00020136	15/08/2024	12:58	6920-1
MVQ8B88/TO	DETRAN	MB00020137	15/08/2024	13:01	6920-1
JEQ4I88/TO	DETRAN	MB00020138	15/08/2024	13:10	6920-1
RVN4J81/TO	DETRAN	MB00020139	15/08/2024	13:11	6920-1
RTK8D29/TO	DETRAN	MB00020140	15/08/2024	13:12	6920-1
PRNSD64/TO	DETRAN	MB00020141	15/08/2024	13:14	6920-1
OTB8H59/TO	DETRAN	MB00020142	15/08/2024	13:16	6920-1
QKM0J41/TO	DETRAN	MB00020143	15/08/2024	13:19	6920-1
RAT9H44/TO	DETRAN	MB00020144	15/08/2024	13:22	6920-1
MLA9C10/TO	DETRAN	MB00020145	15/08/2024	13:23	6920-1
HBN0A50/TO	DETRAN	MB00020146	15/08/2024	13:25	6920-1
MWG1B01/TO	DETRAN	MB00020147	15/08/2024	13:26	6920-1
MWL4F00/TO	DETRAN	MB00020148	15/08/2024	13:36	6920-1
PSFAJ01/TO	DETRAN	MB00020149	15/08/2024	13:37	6920-1
RFT6G58/TO	DETRAN	MB00020150	15/08/2024	13:38	6920-1
NGZ7D04/TO	DETRAN	MB00020151	15/08/2024	13:38	6920-1
MWS8535/TO	DETRAN	MB00020152	15/08/2024	13:42	6920-1
MWU9564/TO	DETRAN	MB00020153	15/08/2024	13:47	6920-1
JVL6I93/TO	DETRAN	MB00020154	15/08/2024	13:50	6920-1
AZD6248/TO	DETRAN	MB00020155	15/08/2024	13:53	6920-1

JVO1I91/TO	DETRAN	MB00020156	15/08/2024	13:56	6920-1
MXE0F82/TO	DETRAN	MB00020157	15/08/2024	14:02	6920-1
NGF2H35/TO	DETRAN	MB00020158	15/08/2024	14:11	6920-1
NYN6F36/TO	DETRAN	MB00020159	15/08/2024	14:35	6920-1
MVM9D04/TO	DETRAN	MB00020160	15/08/2024	14:39	6920-1
RWS7H60/TO	DETRAN	MB00020161	15/08/2024	14:58	6920-1
REJ8H69/TO	DETRAN	MB00020162	15/08/2024	15:08	6920-1
SCD2H34/TO	DETRAN	MB00020163	15/08/2024	15:09	6920-1
ONS0C34/TO	DETRAN	MB00020164	15/08/2024	15:34	6920-1
PCF5G73/TO	DETRAN	MB00020165	15/08/2024	19:17	6920-1
RIN8I81/TO	DETRAN	SJ00LA1005	15/08/2024	00:12	7048-1
PIW2H53/TO	DETRAN	SJ007L303P	15/08/2024	09:36	5738-0
NLJ4790/GO	DETRAN	SJ00IV107C	15/08/2024	10:03	5487-0
MWK3G88/TO	DETRAN	TO01732477	20/07/2024	11:05	6599-2
OLJ5I72/TO	DETRAN	TO02558601	26/07/2024	19:18	5487-0
SGN4D97/DF	DETRAN	TO01732500	26/07/2024	18:00	5967-0
OLK6I21/TO	DETRAN	TO01733007	30/07/2024	11:42	6637-1
JFZ1H97/TO	DETRAN	TO01733009	30/07/2024	14:35	5185-1
JFZ1H97/TO	DETRAN	TO01733010	30/07/2024	14:35	6599-2
MWF6G87/TO	DETRAN	TO01733012	30/07/2024	18:54	6769-0
QWA6G62/TO	DETRAN	TO02558432	25/07/2024	09:49	5380-0
QKM5G54/TO	DETRAN	TO01732493	28/07/2024	18:39	5274-1
QKJ3C29/TO	DETRAN	TO01732431	31/07/2024	10:45	5410-0
QKL2A58/TO	DETRAN	TO01732340	31/07/2024	10:36	7293-0
OLH9E55/TO	DETRAN	TO01732337	30/07/2024	20:19	6637-2
QTR7J40/TO	DETRAN	TO01732338	31/07/2024	10:24	5380-0
OLL0H58/TO	DETRAN	TO02558659	25/07/2024	19:50	5193-0
RSD4F59/TO	DETRAN	TO02558658	25/07/2024	19:49	5568-0
MWV9C97/TO	DETRAN	SJ008H10CC	15/08/2024	11:06	5010-0
RWX7I04/PA	DETRAN	TO02558657	25/07/2024	19:44	5738-0
QWE7G93/TO	DETRAN	SJ006Z300Q	15/08/2024	11:16	6637-1
QWE7G93/TO	DETRAN	SJ006Z300R	15/08/2024	11:21	5010-0
QWD1J88/TO	DETRAN	TO02558656	25/07/2024	14:36	5401-0
OIV0E40/TO	DETRAN	TO02558436	27/07/2024	10:53	6670-0
NKS2306/GO	DETRAN	TO02558434	27/07/2024	08:05	5185-1
OIV0E40/TO	DETRAN	TO02558435	27/07/2024	10:53	5185-1
PRI7F29/TO	DETRAN	TO02558674	27/07/2024	15:41	5185-1
RSE7C79/TO	DETRAN	TO01732333	30/07/2024	20:09	7633-2
MWV7542/TO	DETRAN	TO01732332	30/07/2024	20:05	6599-2
MWV7542/TO	DETRAN	TO01732331	30/07/2024	20:05	5738-0
MWT7B56/TO	DETRAN	TO01732330	30/07/2024	18:24	5185-1
QKA3B72/TO	DETRAN	TO01732329	30/07/2024	08:40	7633-2
RSD1G60/TO	DETRAN	TO01732328	29/07/2024	18:42	7633-2
HMN1544/TO	DETRAN	TO02558700	28/07/2024	08:22	7625-2
JVD0912/GO	DETRAN	TO02558699	28/07/2024	08:22	5541-1
OLH9E55/TO	DETRAN	TO01732336	30/07/2024	20:19	7030-1
QWF0E16/TO	DETRAN	TO01732334	30/07/2024	20:14	7633-1
QWE6H30/TO	DETRAN	TO01732491	28/07/2024	13:10	5185-1
QOX2G84/TO	DETRAN	TO01732492	28/07/2024	13:13	5185-1
MXA3570/TO	DETRAN	TO02558603	26/07/2024	19:19	5185-1
CRJ5C54/GO	DETRAN	TO02558604	26/07/2024	19:20	5185-1
MWS3J09/TO	DETRAN	TO02558606	26/07/2024	19:20	5185-1
QKC3400/TO	DETRAN	TO01733044	11/08/2024	20:00	5843-4
PQV1G38/PA	DETRAN	TO01732423	12/08/2024	10:58	5525-0
QKC3400/TO	DETRAN	TO01733043	11/08/2024	20:00	7633-2
OLM0C53/TO	DETRAN	SJ00L41003	15/08/2024	12:22	5010-0
QKM5G54/TO	DETRAN	TO01732494	28/07/2024	18:39	6602-0
RSA6D13/TO	DETRAN	SJ006Z300S	15/08/2024	15:26	5487-0
JIG7A43/MA	DETRAN	TO01733008	30/07/2024	14:31	6653-2
JFZ1H97/TO	DETRAN	TO01733011	30/07/2024	14:35	5720-0
PRI7F29/TO	DETRAN	TO02558675	27/07/2024	15:41	6599-2
QKF4C31/TO	DETRAN	SJ00AR20BG	15/08/2024	09:48	5967-0
ONF6H75/TO	DETRAN	SJ00IV107D	15/08/2024	18:32	5010-0
NXE9A43/TO	DETRAN	SJ00HH201H	15/08/2024	20:19	5010-0
MWK1441/TO	DETRAN	SJ009F209X	15/08/2024	20:06	5819-1
OLJ1431/TO	DETRAN	SJ006Z300U	15/08/2024	20:32	5452-5
MWU3673/TO	DETRAN	SJ0082A09T	15/08/2024	21:36	6858-0
RINF15/TO	DETRAN	SJ00KV1001	17/08/2024	21:08	6637-2
QWF7H97/TO	DETRAN	SJ009B106A	17/08/2024	21:19	7030-1
QKJ6755/TO	DETRAN	SJ00G4408T	17/08/2024	20:30	5738-0
KCA6G34/TO	DETRAN	SJ006Z3014	17/08/2024	21:27	5010-0
QKJ6755/TO	DETRAN	SJ00G4408U	17/08/2024	20:30	5010-0
MWP6374/TO	DETRAN	SJ009B108B	17/08/2024	21:30	7048-1
MXG5706/TO	DETRAN	SJ0069401E	17/08/2024	21:58	5550-0
OHA1120/GO	DETRAN	SJ0069401F	17/08/2024	21:50	5550-0
MWU1102/TO	DETRAN	SJ0069401G	17/08/2024	21:50	5550-0
GIC4C16/DF	DETRAN	SJ0069401H	17/08/2024	21:50	5550-0
MHC9044/SC	DETRAN	SJ0069401I	17/08/2024	22:21	5550-0
PKX9I11/TO	DETRAN	SJ0088G03U	17/08/2024	22:27	6548-0
OCE4454/GO	DETRAN	SJ00IH402Y	17/08/2024	22:33	7056-1
JGU6011/DF	DETRAN	SJ0088G03V	17/08/2024	22:43	6548-0

MWE0727/TO	DETRAN	SJ00GL700G	17/08/2024	22:50	7056-2
MWE0727/TO	DETRAN	SJ00GL700H	17/08/2024	23:02	7340-0
OOE4454/GO	DETRAN	SJ00IH402Z	17/08/2024	23:04	5835-0
OOE4454/GO	DETRAN	SJ00IH4030	17/08/2024	23:08	5010-0
QKGSJ17/TO	DETRAN	SJ00HW108G	17/08/2024	23:04	5010-0
MWM3H96/TO	DETRAN	SJ00B2501S	17/08/2024	23:09	6653-1
MWE0727/TO	DETRAN	SJ00GL700I	17/08/2024	23:08	5010-0
OBY7019/PA	DETRAN	SJ00B2501T	17/08/2024	23:12	6653-1
MWM1J15/TO	DETRAN	SJ00Y304L	15/08/2024	22:02	6653-1
MWM1J15/TO	DETRAN	SJ00Y304M	15/08/2024	22:08	5010-0
MVU0008/TO	DETRAN	SJ00IF402I	15/08/2024	23:02	6599-2
MVQ4877/TO	DETRAN	SJ00HH201I	15/08/2024	23:07	6637-1
MVQ4877/TO	DETRAN	SJ00HH201J	15/08/2024	23:12	6653-1
MVQ4877/TO	DETRAN	SJ00HH201K	15/08/2024	23:15	6610-2
QKL7B76/TO	DETRAN	SJ00G2300V	15/08/2024	23:22	5010-0
QKL7B76/TO	DETRAN	SJ00G2300W	15/08/2024	23:26	6637-1
MWH3H99/TO	DETRAN	SJ00Y304N	15/08/2024	23:20	6653-1
MWH3H99/TO	DETRAN	SJ00Y304O	15/08/2024	23:20	5010-0
QKL7B76/TO	DETRAN	SJ00G2300X	15/08/2024	23:40	6610-2
QKL7B76/TO	DETRAN	SJ00G2300Y	15/08/2024	23:45	7340-0
MXF8257/TO	DETRAN	SJ00KK400N	15/08/2024	23:58	5010-0
PSZ1210/MA	DETRAN	SJ00EL102A	16/08/2024	08:38	5010-0
QWE7F77/TO	DETRAN	SJ00B2501K	16/08/2024	17:11	7048-1
QKK8490/TO	DETRAN	SJ00B2501L	16/08/2024	17:18	7048-1
MXB4A32/TO	DETRAN	SJ00B1A06U	16/08/2024	17:25	7030-1
NMW2053/MA	DETRAN	SJ00EL1025	16/08/2024	17:58	5010-0
NKL3572/GO	DETRAN	SJ00B2501M	16/08/2024	18:11	7030-1
RBS5F38/GO	DETRAN	SJ00HC2032	16/08/2024	17:30	6637-1
QKGB856/TO	DETRAN	SJ00B2501N	16/08/2024	18:32	6653-1
RX16E93/PA	DETRAN	SJ007TD03U	16/08/2024	18:25	5010-0
MWZ8131/TO	DETRAN	SJ00B2501O	16/08/2024	18:35	6653-1
QKF0D81/TO	DETRAN	SJ00B2501Q	16/08/2024	18:43	6653-1
RSD6F66/TO	DETRAN	SJ00GJ508Z	16/08/2024	17:30	5010-0
NKM1432/GO	DETRAN	SJ00IV107E	16/08/2024	20:19	5010-0
OLM0842/TO	DETRAN	SJ0082A09U	16/08/2024	20:18	5010-0
OLM0842/TO	DETRAN	SJ0082A09V	16/08/2024	20:24	6122-0
OLM3F78/TO	DETRAN	SJ00IP100M	16/08/2024	21:23	6653-1
OCA8J24/TO	DETRAN	SJ0087G022	16/08/2024	22:01	5010-0
REK4115/DF	DETRAN	SJ00II504J	16/08/2024	22:25	5460-0
OIX2637/MA	DETRAN	SJ00EK302I	16/08/2024	23:00	5010-0
JGL3944/TO	DETRAN	SJ00BE202Y	16/08/2024	16:00	5010-0
KCX4421/TO	DETRAN	SJ00HX106F	16/08/2024	23:23	6530-0
MXV6610/TO	DETRAN	SJ00LC1002	17/08/2024	05:56	5010-0
MXV6610/TO	DETRAN	SJ00LC1003	17/08/2024	06:01	6556-1
QWC1F90/TO	DETRAN	SJ00BE202Z	16/08/2024	14:15	5010-0
OYCA207/TO	DETRAN	SJ00GU400I	17/08/2024	08:08	6050-1
MWL1J53/TO	DETRAN	SJ00GU4002	17/08/2024	08:10	6050-1
QKC9505/TO	DETRAN	SJ00HB4028	17/08/2024	08:11	7072-1
RFW1F45/MG	DETRAN	SJ00LA2001	17/08/2024	08:20	7366-2
QKE3327/TO	DETRAN	SJ00HB402A	17/08/2024	08:31	7633-2
OYB3B68/TO	DETRAN	SJ00HB402B	17/08/2024	08:38	5720-0
MWL9031/TO	DETRAN	SJ00HB402C	17/08/2024	08:41	7633-2
QVU5B29/TO	DETRAN	SJ00HB402D	17/08/2024	08:48	5720-0
RIN6C20/TO	DETRAN	SJ00HB402E	17/08/2024	10:45	5487-0
OLL7G84/TO	DETRAN	SJ00HB402F	17/08/2024	10:47	5487-0
QKH2846/TO	DETRAN	SJ00B2501R	17/08/2024	11:05	6653-1
NXG3790/MA	DETRAN	SJ00H01074	17/08/2024	12:08	5010-0
NXG3790/MA	DETRAN	SJ00H01075	17/08/2024	12:15	6599-2
DGD2598/PR	DETRAN	SJ00IK2001	17/08/2024	14:13	5010-0
DGD2598/PR	DETRAN	SJ00IK2002	17/08/2024	10:22	6530-0
QUB2D01/TO	DETRAN	SJ008K2008	17/08/2024	13:16	6599-2
KDO6H96/GO	DETRAN	SJ009F209Z	17/08/2024	15:37	6599-2
KDO6H96/GO	DETRAN	SJ009F20A0	17/08/2024	15:48	5010-0
RIN7D33/TO	DETRAN	SJ00B37037	17/08/2024	15:40	6637-1
RIN7D33/TO	DETRAN	SJ00B37038	17/08/2024	15:40	5010-0
MWL1D26/TO	DETRAN	SJ00L42002	17/08/2024	16:09	5010-0
MWL1D26/TO	DETRAN	SJ00L42003	17/08/2024	16:14	7340-0
MWL1D26/TO	DETRAN	SJ00L42004	17/08/2024	16:23	7056-1
RIN7D33/TO	DETRAN	SJ00B3703B	17/08/2024	15:40	7056-1
OLJ0F61/MA	DETRAN	SJ007S802F	17/08/2024	17:51	5010-0
OL18E52/TO	DETRAN	SJ006P20D6	17/08/2024	18:01	5045-0
OYCBG03/TO	DETRAN	SJ00C1106Q	17/08/2024	19:21	7030-1
RSC5D80/TO	DETRAN	SJ00G2300Z	17/08/2024	19:46	5010-0
RSC5D80/TO	DETRAN	SJ00G23010	17/08/2024	19:50	6637-2
RSC5D80/TO	DETRAN	SJ00G23011	17/08/2024	19:53	6653-1
RAPS027/TO	DETRAN	SJ00G23012	17/08/2024	20:13	5487-0
KEB0146/TO	DETRAN	SJ00606037	17/08/2024	20:13	5185-1
QKJ6755/TO	DETRAN	SJ00G4408R	17/08/2024	20:30	6858-0
QKJ6755/TO	DETRAN	SJ00G4408S	17/08/2024	20:30	6599-2

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 1261, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Clayton Limeira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de março de 2024, à cônica WANEISSA BEATRIZ DE SOUZA MORAIS LIMEIRA, nascido em 21/06/1984, e ao filho menor LUCAS LIMEIRA MORAIS, nascido em 22/11/2017, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CLAYTON LIMEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, Padrão I, Referência B, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro da Defesa Social, oriundo da Secretaria de Cidadania e Justiça, com base no que consta do processo nº 2024/24830/000897.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, no valor de 1.643,28, correspondente a 70% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 2.347,54.

I - WANEISSA BEATRIZ DE SOUZA MORAIS LIMEIRA, em caráter temporário - 50% entre 22/03/2024 a 22/11/2038, e 100% a partir de 08/02/2039.

II - LUCAS LIMEIRA MORAIS, em caráter temporário - 50% entre 22/03/2024 a 22/11/2038.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de março de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

## PORTARIA Nº 1271, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Terezina Carlos Freire.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de dezembro de 2018, os proventos da segurada TEREZINA CARLOS FREIRE, aposentada por meio da Portaria nº 73, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5536, de 03 de fevereiro de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.200766PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de dezembro de 2018.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## APOSTILA Nº 34/2024

Na Portaria nº 775, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.102, de 06 de junho de 2022, com relação à concessão ao cônjuge JOSE MARIA ALVES o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DE JESUS ALVES, com base no que consta do processo nº 2022.07.215381P:

Onde se lê: "Nível III, Referência C"

Leia-se: "Nível II, Referência B"

Palmas/TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## ITERTINS

## PORTARIA 118/2024/GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato/Empenho referente ao processo nº 2024/34510/000101, elencado a seguir:

Fiscal do Contrato/Empenho	Fiscal Substituto do Contrato/Empenho	Empresa	Objeto do Contrato/Empenho
Élio de Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-2	Thayrine Lopes dos Santos Mat: 11241292-6	- DRF DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - CM DISTRIBUIDORA LTDA - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA - DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - DOAC COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA - VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA	Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato/Empenho:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas da contratação;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 01 de agosto de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2024/34510/000101  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996665  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00416  
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CREDOR: CM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 50.939.843/0001-26  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000  
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666  
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DO EMPENHO: 19/07/2024  
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO nº: 2024/34510/000101  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996664  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00415  
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CREDOR: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 22.906.038/0001-60  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 99,98 (Noventa e nove reais e noventa e oito centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000  
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666  
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DO EMPENHO: 19/07/2024  
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO nº: 2024/34510/000101  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996667  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00459  
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CREDOR: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.037,40 (Hum mil e trinta e sete reais e quarenta centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000  
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666  
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DO EMPENHO: 19/07/2024  
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO nº: 2024/34510/000101  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996662  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00414  
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CREDOR: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - CNPJ: 02.610.348/0001-26  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 37.710,30 (Trinta e sete mil e setecentos e dez reais e trinta centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000  
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666  
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DO EMPENHO: 24/07/2024  
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO nº: 2024/34510/000101  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996668  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00420  
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CREDOR: DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.650.853/0001-44  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.046,70 (Hum mil e quarenta e seis reais e setenta centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000  
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666  
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DO EMPENHO: 19/07/2024  
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO nº: 2024/34510/000101  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996670  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00417  
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CREDOR: DRF DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVICOS - CNPJ: 18.587.458/0001-54  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000  
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666  
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DO EMPENHO: 19/07/2024  
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO nº: 2024/34510/000101  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996666  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00418  
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CREDOR: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 28.294.453/0001-97  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.001,90 (Cinco mil e um reais e noventa centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000  
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666  
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DO EMPENHO: 19/07/2024  
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2024/34510/000101  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24996663  
NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00414  
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CREDOR: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 42.188.247/0001-23  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para atender as necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 16.606,25 (Dezesseis mil e seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE(S) DE RECURSOS: 5000000000  
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666  
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DO EMPENHO: 24/07/2024  
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS.

## JUCETINS

## PORTARIA JUCETINS Nº 44/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

Considerando a PORTARIA CCI Nº 1.080 - EX, de 05 de julho de 2024 que exonerou, a Gerente de Atendimento da JUCETINS, a partir de 03 de agosto de 2023;

Considerando ainda que se aguarda a competente nomeação para preencher a vacância do cargo Gerente de Atendimento, existente na estrutura funcional da Junta Comercial;

Considerando que a referida Gerência é responsável em gerir as ações do "Simplifica Tocantins", ferramenta que faz a integração entre os dados cadastrais da Receita Federal do Brasil e os diversos órgãos Estaduais e Municipais que participam do processo de abertura, alteração e baixa de empresas e as disponibiliza Internet em um ambiente integrado, ou seja é responsável pelo funcionamento da atividade fim deste órgão.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor comissionado PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 11660066-2 para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente como Gerente de Atendimento da JUCETINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2024.

Palmas-TO, 16 de Agosto de 2024.

ISSAM SAADO  
Presidente

## NATURATINS

PORTARIA Nº 147/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora relacionada abaixo, lotada na Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade/GPIB/CEFAU, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME
01	11963565 - 1	MARIANA AZEVEDO BORGES

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de capotas marítimas para atender e suprir as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 40, da constituição do Estado, e Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, art. 40, parágrafo único.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 32.075,00 (trinta e dois mil e setenta e cinco reais), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 06.015.659/0001-06.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, 22 de julho de 2024.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Vice-Presidente

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente - NATURATINS

## RURALTINS

PORTARIA Nº 59/2024/GABVICEPRES,  
DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 040/2024 da Delegacia Regional de Apoio de Miracema, de 14 de agosto de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Ele Pedro Alves Barbosa, nº funcional 11576979/1, portador do CPF sob o nº 645.\*\*\*-87, ocupante do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, para responder pela Delegacia Regional de Apoio de Miracema, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 19/08 a 12/09/2024, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Railton de Azevedo Rocha, nº funcional 11867515/1, nº funcional 11511850/2, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA  
Presidente

## UNITINS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 2021/20321/000569  
CONTRATO nº: 010/2021  
TERMO ADITIVO: 3º  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CONTRATADA: DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LTDA  
CNPJ: 07.446.868/0001-69  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Termo Aditivo do Contrato nº 010/2021, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2021, pelo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 4,14% com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para continuidade na locação de veículos.  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 100.988,76 (cem mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666  
DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2024  
VIGÊNCIA: 10/08/2024 a 09/08/2025  
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;  
Adriana Carvalho de Souza - Sócia Administradora.

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO  
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024/FMS  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40  
CONTRATADAS: ARP Nº 008/2024/FMS - CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.378.504/0001-90, perfazendo o valor de R\$ 1.465,52. DATA DE ASSINATURA 12/08/2024. ARP Nº 009/2024/2024/FMS - CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-ME, CNPJ nº 18.258.209/0001-15 perfazendo o valor de R\$ 7.660,08. DATA DE ASSINATURA 15/08/2024. ARP Nº 010/2024/2024/FMS - COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.950.775/0001-08, perfazendo o valor de R\$ 30.476,00, DATA DE ASSINATURA 12/08/2024. ARP Nº 011/2024/2024/FMS - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14 perfazendo o valor de R\$ 27.175,40. DATA DE ASSINATURA 14/08/2024. ARP Nº 012/2024/2024/FMS - MEDEIROS COSTA LTDA, CNPJ nº 52.112.686/0001-06 perfazendo o valor de R\$ 4.069,65. DATA DE ASSINATURA 12/08/2024. ARP 013/2024/2024/FMS - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.562.614/0001-25 perfazendo o valor de R\$ 10.263,60. DATA DE ASSINATURA 13/08/2024. ARP 014/2024/2024/FMS - PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90 perfazendo o valor de R\$ 64.125,41. DATA DE ASSINATURA 12/08/2024. ARP 015/2024/2024/FMS - SAFRAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.629.597/0001-85 perfazendo o valor de R\$ 14.759,30. DATA DE ASSINATURA 12/08/2024. ARP 016/2024/2024/FMS - STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 38.405.762/0001-40, perfazendo o valor de R\$ 66.115,20. DATA DE ASSINATURA 12/08/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
Felipe Porfírio De Oliveira  
Decreto nº 031/2024

## CACHOEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizara a licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 29/08/2024 no site <https://licitanet.com.br>. Sendo o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA - TO. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site: [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), mais informações através do e-mail: [pmcachoeirinhac@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhac@gmail.com), ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 19 de agosto de 2024.

PAULO MACEDO DAMACENA  
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto municipal de nº 108, de 12 de março de 2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará a licitação, para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 30/08/2024 no site: <https://licitanet.com.br>. Sendo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL EM COMPRIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguinte site <https://licitanet.com.br>, e no portal da transparência do município no site: [www.cachoeirinha.to.gov.br](http://www.cachoeirinha.to.gov.br), mais informações através do e-mail: [pmcachoeirinhalc@gmail.com](mailto:pmcachoeirinhalc@gmail.com), ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 19 de agosto de 2024.

LUCINETE MIRANDA ALMEIDA COELHO  
GESTORA MUNICIPAL**COLMÉIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO  
À REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/CARONA  
PROTOCOLO 719/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA/TO.

Com base nas informações constantes do Processo em referencia, através do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, e com base no despacho da Comissão de Licitação e no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO a adesão as Atas de Registro de Preços, vinculadas ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA/TO, com fulcro na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021", em favor da empresa AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.403.602/0001-88, estabelecida na Av. Amazonas, nº 1690, Centro - Gurupi/TO, com o Valor Total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Colméia-TO, 01 de agosto de 2024.

JOCIRENE PINHEIRO DIAS  
Gestora Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 045, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2024  
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024/CARONA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA/TO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Goiás, nº 164, Centro, CEP: 77.725-000, Colméia-TO, inscrita no CNPJ nº 11.328.248/0001-00, representado neste ato pela Senhora, JOCIRENE PINHEIRO DIAS, brasileira, Servidora Pública, residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO.

CONTRATADO: AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.403.602/0001-88, estabelecida na Av. Amazonas, nº 1690, Centro - Gurupi/TO, representado neste ato pelo Senhor, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES QUINTAS, Brasileira, Casada, Empresaria, residente e domiciliada na Rua Newton da Rocha, nº 1948, Setor Central - Gurupi/TO, CEP: 77.402-020.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2024:

FICHA: 240/AÇÃO: Aquisição de Veículos e/ou Unidade Móvel/DOTAÇÃO: 04.01.10.301.2095.1.602/FONTES: 1.500.1002.000000/1.600.0000.0000 00/1.632.0000.000000/1.631.0000.000000/1.706.3110.000000/1.602.00 00.000000/ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52/48

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2024, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021" e alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Colméia-TO, 09 de agosto de 2024.

JOCIRENE PINHEIRO DIAS  
Gestora Municipal de Saúde**ORDEM DE FORNECIMENTO DO VEICULO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO  
À REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/CARONA  
PROTOCOLO 719/2024**

Tendo em vista a realização da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2024 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, de 03 de Maio de 2024 que visa ata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA/TO, fica autorizado a empresa AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.403.602/0001-88, a disponibilizar o objeto do referido processo, a partir dessa data.

Colméia-TO, 09 de agosto de 2024.

JOCIRENE PINHEIRO DIAS  
Gestora Municipal de Saúde

**DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***AVISO DE CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 040/2024  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 130/2023, de 27 de dezembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Credenciamento nº 013/2024 PARA contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços na área da saúde de serviços de cirurgias eletivas (ginecológica e Geral) a serem realizadas no Hospital de Pequeno Porte Jhon Derick Partata de Divinópolis do Tocantins/TO, incluindo consulta de avaliação pré e pós cirúrgico, procedimento anestésico e procedimento cirúrgico, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, na conformidade do especificado no Termo de Referência - Anexo I, baseado em Inexigibilidade de Licitação conforme o disposto no art. 74 inciso IV da Lei 14.133/2021, com início e recebimento dos documentos de habilitação a partir do dia 26/08/2024.

Edital e Anexos poderão ser retirados presencialmente na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: [comissaolicitacaodiv@outlook.com](mailto:comissaolicitacaodiv@outlook.com), pelo site: <https://divinopolisdotocantins.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 99134-2434.

Divinópolis do Tocantins/TO, 19 de agosto de 2024.

Ediel Wanderley Benicio  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do FMS

Ludson Rodrigues da Silva Gomes  
Presidente da Comissão de Contratação

**PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/EXECUTIVO  
PROCESSO ADM. Nº 0899/2024/FMS**

O Município de PARANÁ - TO, através da Pregoeira e equipe de Apoio Municipal, torna-se público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE OBRA E ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DO BOM JESUS - MUNICÍPIO DE PARANÁ - TOCANTINS, em conformidade com, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, os quais integram o presente Edital. Sessão agendada para dia 02 de setembro de 2024, às 09h30min no sistema: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Acesso ao edital e demais anexos encontra-se disponível no portal do município: [www.parana.to.gov.br/licitacoes](http://www.parana.to.gov.br/licitacoes).

Os esclarecimentos serão através do e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)/[pregoeiralicitacaopr@gmail.com](mailto:pregoeiralicitacaopr@gmail.com).

Paraná - TO, 16 de agosto de 2024.

EVA DAIANE FREIRE OLIVEIRA  
Pregoeira

**SANTA RITA DO TOCANTINS***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS***EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024 - SEMOSP**

Oriundo da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024 - SEMOSP, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA & LOGISTICA LTDA, CNPJ Nº 18.688.768/0001-65. Valor Global do Contrato R\$ 577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - (concreto betuminoso usinado a quente), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Dotação Orçamentária: 03.0013.15.451.0083.1.007 - Implantar Pavimentação, Drenagem e Meio Fio; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - IMPOSTOS NÃO VINCULADOS. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 1552/2024. Vigência do Contrato: 31/07/2024 à 30/11/2024. Ordenadora Sra. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

Santa Rita do Tocantins/TO, 19 de agosto de 2024.

**TOCANTINÓPOLIS***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, na Cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 03 de setembro de 2024, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto aquisição de materiais permanentes, imobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais produtos, destinados a Escola de Tempo Integral, pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, conforme Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 21 de agosto de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tocantinópolis-TO, 19 de agosto de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**TUPIRATINS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tupiratins-TO CNPJ: 37.420.692/0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a autorização Ambiental de Cascalheira (AA-C) O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90 COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre a autorização ambiental. .

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BIO ATUMUS PALMAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ nº 47.945.169/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas - FMA, as Licença Prévia - (LP), Licença de Instalação - (LI) e Licença de Operação - (LO) para atividade - Comércio de Produtos de higiene e limpeza domiciliar, com endereço, Quadra Arno 71, Alameda 9, nº 06, Lote 03, Sala 02, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-890, Palmas-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

E. FONTENELE DE BRITO LTDA, CNPJ nº 04.300.777/0001-22, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - SEDEMA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, com endereço, Avenida Bernardo Sayão, nº 645, Lote 06, Quadra 05, CEP: 77.818-340, Araguaína - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Antonio Renato Teixeira Barbosa, CPF nº 013.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI e LO) para a atividade de Bovinocultura em confinamento na Fazenda Limoeiro, zona rural de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa EVIDÊNCIA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.873/XXXX-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para o Comércio de matérias prima agrícolas, localizada na Avenida Vitorino Panta, Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. JOSE CARLOS SALVIANO inscrito no CPF 190.\*\*\*.\*\*\*-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Uso Insignificante Simplificada (DUI), AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (AEF), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro localizada FAZENDA CATALÃO, Zona Rural do Município de Lizarda/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Marco Antônio Gazzola, inscrito sob o CPF nº xxx.xx3.138-21, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura, as atividades serão desenvolvidas na Fazenda Beatriz, Desm. da Faz Formosa Parte 28, Loteamento Tucuns, município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Maria Dilma Volpini Figueiredo, CPF nº xxx.992.171-xx, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro realizada na Fazenda Bonita, localizada na zona rural do município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MERVES RODRIGUES DA SILVEIRA, CPF: XXX.184.XXX-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Fazenda Caititu, zona rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A MODAZA AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.120.XXX/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura Intensiva e Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Dom Bosco (Lajes), no município de Paraná - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PORTAL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.XXX.747/0001-XX, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, Bovinocultura Extensiva e Obra Civil Não Lineares (Barramentos) localizada na Fazenda Santo Antônio I, zona rural do município de Lagoa da Confusão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

RONDON FERREIRA BARBOSA, pessoa física, inscrito no CPF nº xxx.xx0.791-91, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de Obra Civil não Linear (Barragens) na Fazenda São Miguel Arcanjo, localizada no Lote Quinhão B (desmembrado do Lote nº 13 remanescente), do Loteamento Crixás, Gleba 05, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SEBASTIÃO APARECIDO RAMOS, CPF nº 286.\*\*\*-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), licença ambiental (LP, LI e LO) para as atividades de bovinocultura e agricultura de sequeiro; autorização de exploração florestal; e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda Santa Sofia, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 12º13'5,72" S e longitude 49º36'51,51" W, no município de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TEMA Infraestrutura LTDA, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de Cascalheira, localizado fazenda Bom Jesus, zona rural, município São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05 que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TEMA Infraestrutura LTDA, CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental para atividade de Cascalheira, localizado fazenda União, zona rural, município São Felix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05 que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Comissão Eleitoral da SALM-TO, convoca todos os sócios e sócias da SOCIEDADE DE APOIO À LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS - SALM-TO, portadora do CNPJ nº 03.330.820/0001-30, quites com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Quadra ARSE 132, QI 06, Alameda 04, LT 27, Plano Diretor Sul, CEP: 77.024-586, Palmas - TO, no dia 03 de setembro de 2024, em primeira convocação às 18h e em segunda convocação às 18h30min, com a seguinte pauta do dia:

I- Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da SALM-TO para o mandato de 03 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2028.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2024.

Raimundo Dias de Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa FAMA YOU INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA SPE LTDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Quadra Orla 14, Avenida Orla, Lote 01, QI 35, Bairro Graciosa - Palmas (TO), no dia 20 de julho de 2024, com início às 07:00hs com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral negociar Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o exercício de 2024/2025 e;

2º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se.

Palmas/TO, 16 de julho de 2024.

Anselmo Linhares Fernandes  
Presidente

W.E AGRONEGÓCIOS LTDA  
CNPJ 46.410.124/0001-46 - NIRE 17200722501  
Fazenda Santa Catarina n. s/n Rural - Novo Acordo/TO - CEP: 77610-000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
REUNIÃO VIRTUAL DOS SÓCIOS**

Pela presente, convocamos os sócios da W.E AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ 46.410.124/0001-46, NIRE 17200722501, para Reunião Virtual de Sócios, através do link <https://meet.google.com/afr-gted-rvi>, a ser realizada no dia 29/08/2024, às 14:00 horas em 1ª Convocação e, 14:30 horas em 2ª Convocação, para a seguinte ordem do dia: 1. Eleição de novos administradores sócios e não sócios: - Apresentação dos candidatos a administradores: - Deliberação e votação para eleição de novos administradores sócios; - Outros assuntos de interesse da Sociedade. 2. *Quórum*: A eleição dos novos administradores sócios será deliberada mediante a aprovação por maioria simples dos sócios presentes ou representada, na legislação vigente. 3. Instruções para participação:

a) Participação: Cada sócio receberá um convite por e-mail para acessar a reunião virtual. Solicitamos que cada sócio verifique a conexão com a internet e a funcionalidade da plataforma escolhida para evitar problemas técnicos;

b) Representação: Caso algum sócio não possa participar pessoalmente, poderá ser representado por procurador devidamente constituído, com poderes específicos, devendo a procuração ser enviada para: [weagronegocio@gmail.com](mailto:weagronegocio@gmail.com), e/ou telefone: (47) 99146-5375 até cinco dias antes, com poderes específicos para deliberar sobre a pauta do dia;

c) Votação: As deliberações ocorrerão por meio de votação virtual, com uso de recursos de identificação e registro de votos pela própria plataforma.

Novo Acordo/Tocantins, 16 de agosto de 2024.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI  
ANDERSON BECKER  
DIRETORIA